



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

## EDITAL DE LICITAÇÃO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 078/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2022

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**MODO DE DISPUTA: "ABERTO"**

#### **1 – DO PREÂMBULO**

**1.1** – O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ, CNPJ: 95.684.544/0001-26 Torna público para conhecimento dos interessados, que por meio do seu Prefeito Municipal Sr. OSCAR DELGADO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 6.296.081-7/SSP – PR e do CPF/MF nº 701.594.329-87, e do pregoeiro e equipe de apoio devidamente nomeados na Portaria 072/2022, o setor de licitações, sediado na Rua José de França Pereira, 10, centro, na cidade de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR", e ainda conforme exigências descritas no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.**

**1.2 - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09h00min do dia 21 de junho de 2022.**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 21 de junho de 2022.**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 21 de junho de 2022.**

**LOCAL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado no link – licitações"**

**1.2.1 – Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

**1.2.2 -** Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

**1.2.3 -** Compõem este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I - Descrição Detalhada do Objeto;
- ANEXO II - Termo de Referência;
- ANEXO III - Modelo de proposta;



## MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- ANEXO IV - Declarações Unificadas;
- ANEXO V – Declaração contendo informações para assinatura do Contrato;
- ANEXO VI - Minuta de Contrato.

**1.3** – O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

**1.4** – O sistema de pregão eletrônico da Bolsa Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

**1.5** – Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro indicado pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações públicas” constante na página da internet da Bolsa Licitações e Leilões do Brasil (2er.bll.org.br).

**1.6** – O Licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no item 1.2 do Edital.

## **2 – DO OBJETO**

**2.1** – O objeto deste pregão é a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR”**. Conforme descrito no presente edital e **TERMO DE REFERÊNCIA**.

**2.1.1** – A licitação será dividida por item, conforme tabela constante do ANEXO I (Descrição detalhada dos objetos) e/ou ANEXO II (Termo de Referência), facultando-se ao licitante a participação conforme interesse.

**2.1.2** – O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## **3 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**3.1** - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	3120	13.002.10.301.1001.2075	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3250	13.002.10.301.1001.2080	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



## MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

2022	3260	13.002.10.301.1001.2080	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3430	13.002.10.303.1001.2078	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3450	13.002.10.303.1001.2081	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3510	13.002.10.305.1001.2076	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

### 4 – DO CREDENCIAMENTO

**4.1** – Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

**4.2** – Para usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, as Microempresas, empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual (quando for o caso permitido para MEI), **deverão identificar o seu regime de tributação**, informando em campo próprio do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema.

**4.3** – É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

**4.4** – Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

**4.5** – O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

**4.6** – A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo IV (Declarações Unificadas) para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate, conforme arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06.

### 5 – DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

**5.1** – O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

#### **CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:**

**5.2** – A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

**5.3** – O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

**5.4** – A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL – Bolsa De Licitações do Brasil.

**5.5** – É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**5.6** – O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

#### **PARTICIPAÇÃO:**

**5.7** – A participação no Pregão, na Forma Eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

**5.8** – Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**5.9** – O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**5.10** – Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

**5.11** – Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**5.12** – Não poderão participar desta licitação os interessados:

**5.12.1** – Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**5.12.2** – Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**5.12.3** – Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**5.12.4** – Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

**5.12.5** – Que estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial;

**5.12.6** – Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

**5.13** – Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

## **6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**6.1** - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**6.2** – O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**6.3** – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art.43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**6.4** – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**6.5** – Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

**6.6** – Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**6.7** – Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**7.1** – O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Descrição individualizada e precisa do objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas neste Edital e em seus Anexos;
- b) Indicação dos valores, com no máximo 02 (duas) casas decimais, (dois dígitos após a vírgula, ex. R\$ 0,00);
- c) Indicação do preço unitário e total do item e global da proposta;
- d) Data, assinatura e nome completo do representante legal da empresa;
- e) Indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, que será de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão. Caso o proponente não informe o prazo de validade da proposta será automaticamente considerado o prazo de 60 (sessenta) dias;
- f) Nos preços propostos deverão estar incluídas além do lucro todas as despesas diretas e indiretas, relacionadas com a prestação dos serviços, como: tributos, fretes, seguros, montagem se necessário, instalação se solicitado, entrega técnica se solicitado, treinamento de operacionalização se solicitado e todas as demais despesas necessárias à perfeita entrega do objeto.
- g) Não deve conter rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas que dificultem sua análise;

**Obs.:** Caso a Marca possa identificar a Proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: “a definir” ou “não se aplica”, para que a proponente não seja desclassificada, conforme item 8.3 do edital.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

7.2 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a CONTRATADA.

7.3 – Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.4 – Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 – O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6 – O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

7.7 – Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

7.7.1 – O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da CF; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa CONTRATADA ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

## **8 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

8.1 – A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2 – O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.3 - Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.

8.3.1 - Qualquer forma de identificação da proponente (exemplos: marcas, cabeçalhos e rodapés, CNPJ, timbre, logotipos, entre outros) será motivo de desclassificação da proposta.

8.3.2 – A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**8.3.3** – A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**8.4** – O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**8.5** – O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**8.6** – Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**8.7** – O lance deverá ser ofertado pelo **valor global do item**.

**8.8** – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**8.9** – O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**8.10** – O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

**8.11** – O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

**8.12** - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**8.13** – A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**8.14** – A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**8.15** – Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**8.16** – Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**8.17** – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**8.18** – Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**8.19** – No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**8.20** – Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**8.21** – O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**8.22** – Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**8.23** – Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

**8.24** – Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**8.25** – A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**8.26** – Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**8.27** – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**8.28** – Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

**8.29** - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**8.30** – Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- a) No País;
- b) Por empresas brasileiras;
- c) Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**8.31** – Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**8.32** – Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**8.32.1** – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.32.2** – O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**8.33** – Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **9 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**



## MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**9.1** – Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

**9.2** – O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

**9.3** – Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**9.3.1** - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**9.4** – Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

**9.5** – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**9.6** – O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

**9.7** – O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**9.7.1** – Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**9.8** – Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico,



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional, nos termos do Decreto nº 8.224/2014.

**9.9** – O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**9.9.1** – Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

**9.10** – Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**9.11** – Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**9.12** – O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**9.12.1** – Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**9.12.2** – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**9.13** – Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**9.14** – Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **10 – DA HABILITAÇÃO**

**10.1** – Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

**10.1.1** – A consulta aos cadastros será realizada, no Conselho Nacional de Justiça ([https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php?validar=form](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form)), em nome do



## MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

sócio majoritário da empresa licitante, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**10.1.1.1** – Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**10.1.1.2** – A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**10.1.1.3** – O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**10.1.2** – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**10.1.3** – No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**10.2** – Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

**10.3** – Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**10.4** – Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**10.4.1** – Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**10.5** – Ressalvado o benefício concedidos nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

**10.6 – Habilitação jurídica:**



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**10.6.1** – No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

**10.6.2** – Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).

**10.6.3** – No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

**10.6.4** – Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

**10.6.5** – No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

**10.6.6** – No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

**10.6.7** – No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 7.775, de 2012.

**10.6.8** – No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

**10.6.9** – No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

**10.6.10** – Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **10.7 – Regularidade fiscal e trabalhista:**

**10.7.1** – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

**10.7.2** – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**10.7.2.1** - Quando não for possível apresentar prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual, em função da atividade desenvolvida, a empresa deverá apresentar a prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, sendo necessária a apresentação de pelo menos uma das provas de inscrições solicitadas.

**10.7.3– Prova de regularidade para com a Fazenda Federal**, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, ou Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal, **abrangendo inclusive Contribuições Previdenciárias tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional**, conforme Portaria 258 de 5 de setembro de 2014 alterada pela Portaria MF nº 443 de 17 de outubro de 2014, do domicílio ou sede do proponente.

**10.7.4 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

**10.7.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

**10.7.6 – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que estas poderão estar atestadas pelos órgãos expedidores, através de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, que pode ser conseguida através do *link* <https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>.

**10.7.7 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) no âmbito nacional**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, que pode ser conseguida através do *link* <http://www.tst.jus.br/certidao>, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

## **10.8 – Qualificação Econômico-Financeira:**

**10.8.1 – Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca sede da pessoa jurídica licitante.** (Caso não conste na Certidão o prazo de validade da mesma, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão).

**10.8.2 - Declaração de enquadramento em regime de tributação de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** (na hipótese do licitante ser um ME ou EPP), conforme modelo constante no Anexo IV (Declarações Unificadas) do Edital, **e/ou Certidão Simplificada da Junta Comercial**, constando o Regime de Enquadramento da empresa, com validade de, **no máximo, 90 (noventa) dias**, contados a partir de sua emissão.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**10.8.3** – Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**10.9 - Declarações Unificadas (conforme Anexo IV do Edital):**

**10.9.1** – O licitante deverá apresentar também, para fins habilitatórios, o documento **Declarações Unificadas**, de acordo com o modelo constante no Anexo IV do Edital, que contém:

**a) Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade** que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo;

**b) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;**

**c) Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal** (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores), nos termos da Lei nº 9.854, de 1999;

**d) Declaração de enquadramento em regime de tributação de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** (na hipótese do licitante ser um ME ou EPP).

**10.10** – Quando os documentos apresentados forem assinados por um procurador, deverá ser juntada em campo específico na plataforma da BLL, cópia da devida procuração.

**Obs.:** Os Documentos de Habilitação não precisam ser enviados de forma física, devendo ser encaminhado exclusivamente por meio do sistema eletrônico da BLL.

**10.11** – A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**10.11.1** – A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**10.12** – Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**10.12.1** – A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**10.13** – Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**10.14** – Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**10.15** – Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**10.16** – O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

**10.16.1** – Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

**10.17** – Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **11 – DOS RECURSOS**

**11.1** – Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**11.2** – Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**11.2.1** – Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**11.2.2** – A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**11.3** – Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias,



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**11.4** – O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.5** – Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**12.1** – A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada, no e-mail: [pmsmolitacao@yahoo.com.br](mailto:pmsmolitacao@yahoo.com.br), no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**12.2** – O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta final ajustada, declaração contendo informações para assinatura do contrato, conforme Anexo V do Edital.

**12.3** – A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à CONTRATADA, se for o caso.

**12.3.1** – Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a CONTRATADA.

**12.4** – Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 03 (três) casas após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

**12.4.1** – Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**12.5** – A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**12.6** – A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**12.7** – As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

---

### **13 – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**13.1** – A sessão pública poderá ser reaberta:

**13.1.1** – Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**13.1.2** – Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**13.2** – Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**13.2.1** – A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

### **14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**14.1** – O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**14.2** – Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **15 – DO TERMO DE CONTRATO**

**15.1** – Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado o Termo de Contrato.

**15.2** – O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**15.3** – Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**15.4** – O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**15.5** – A CONTRATADA reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

**15.6** – O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, prorrogáveis conforme previsão no instrumento contratual ou no Termo de Referência.

**15.7** – Previamente à contratação a Administração poderá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

**15.8** – Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, poderá ser exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

**15.9** – Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## **16 – DA FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO**

**16.1** – A Prefeitura do Município de Santa Maria do Oeste procederá à emissão do empenho, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, devendo a entrega ser efetuada conforme o item 17 deste edital.

**16.2** – A não entrega dos produtos de acordo com o solicitado, implicará na decadência do direito do licitante ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Nº 8.666/93.

**16.3** - Os prazos de que tratam o item 17, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

## **17 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**17.1** – Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **18 – DA GARANTIA DOS PRODUTOS**

**18.1** - As condições de garantia dos produtos são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **19 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**19.1** – As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **20 – DO PAGAMENTO**

**20.1** – As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **21 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**21.1** - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

**a)** Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do contrato ou da ATA de Registro de Preços, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

**b)** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, se recusar injustificadamente a assinar o contrato, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

**21.2** - A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**a)** Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

**b)** Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

**c)** Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;

**d)** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

**e)** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

**f)** Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;

**g)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

**21.3** - Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**21.4** - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Nº 9.784, de 1999.

**21.5** - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos Celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

**21.6** - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município.

**21.7** - As sanções administrativas previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

## **22 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**22.1** – Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

**22.2** – A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [pmsmolitacao@yahoo.com.br](mailto:pmsmolitacao@yahoo.com.br), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Jose de França Pereira, 10 Centro, Santa Maria do Oeste/Paraná, CEP: 85230-000.

**22.3** – Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

**22.4** – Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**22.5** – Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, pelo e-mail [pmsmolitacao@yahoo.com.br](mailto:pmsmolitacao@yahoo.com.br), até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**22.6** – O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

**22.7** – As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**22.8** - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**22.9** – As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

### **23 – DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO**

**23.1** - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

**a) “prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

**b) “prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

**c) “prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

**d) “prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

**e) “prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

### **24 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**24.1** - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Santa Maria do Oeste-PR revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.



## MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

O Município de Santa Maria do Oeste - PR poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

**24.2** - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**24.3** - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**24.4** - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**24.5** - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**24.6** - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**24.7** - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado e ou Municípios.

**24.8** - A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

**24.9** - Não cabe à Bolsa Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

**24.10** - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Pitanga-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

**24.11** - O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 08h30min às 11h45min e das 13h30min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações, do Paço Municipal, na cidade de Santa Maria do Oeste, estado do Paraná, para melhores esclarecimentos.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**24.12** - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**24.13** - O valor máximo estimado para este Pregão é de **R\$ 769.504,55 (Setecentos e sessenta e nove mil, quinhentos e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)**.

**24.14** - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Santa Maria do Oeste - PR, 02 de junho de 2022.

**MILICIO VICENTE STROHER  
PREGOEIRO  
PORTARIA N.º 072/2022**



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

## ANEXO I

**OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR".**

**Sendo que serão utilizados recursos federais, e ainda conforme exigências descritas no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.**

**CONFORME SOLICITAÇÃO: 032/2022**

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máx	Preço total
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA Espátula em madeira lisa, isto é, com ausência de farpas, descartável, extremidades arredondadas, formato convencional, resistente a esterilização, com 14 cm de comprimento, largura entre 1,4 e 1,5 cm. Pacote com 100 unidades	600,00	PCT	4,87	2.922,00
2	ABOCATHYN Nº 20 Cateter intravascular periférico sobre agulha, descartável, estéril, cânula de teflon ou poliuretano, transparente, flexível, radiopaco, atóxico e aspirogênico, com câmara de refluxo transparente, agulha atraumática com bisel trifacetado e siliconizado, conector luer e protetor de encaixe. Padronização de cores de acordo com NBR 10555-5. Nº. 20	4.000,00	UN	0,76	3.040,00
3	ABOCATHYN Nº22 Cateter intravascular periférico sobre agulha, descartável, estéril, cânula de teflon ou poliuretano, transparente, flexível, radiopaco, atóxico e aspirogênico, com câmara de refluxo transparente, agulha atraumática com bisel trifacetado e siliconizado, conector luer e protetor de encaixe. Padronização de cores de acordo com NBR 10555-5. Nº. 22	4.000,00	UN	0,75	3.000,00
4	ABOCATHYN Nº24	4.000,00	UN	0,79	3.160,00
5	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE Não injetável, não estéril e quimicamente pura. Isenta de sais solúveis. Galão com 5L	150,00	GL	11,66	1.749,00
6	ÁGUA OXIGENADA P/ CURATIVO 10V Embalagem plástica com 1000ml	100,00	LT	6,10	610,00
7	AGULHA 13X4,5 Atóxica, atraumática, cânula: de aço inox, bisel trifacetado, siliconizada. Embalagem com filme transparente e papel grau cirúrgico aspirogênico, esterilizada por óxido de etileno e submetida a todos ensaios físico-químicos e microbiológicos de acordo com as normas NBR e Farmacopéia. Caixa com 100 unidades.	200,00	CX	9,93	1.986,00
8	AGULHA 25X7 Atóxica, atraumática, cânula de aço inox, bisel trifacetado, siliconizada. Embalagem com filme	250,00	CX	9,94	2.485,00



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

	transparente e papel grau cirúrgico aspirogênico, esterilizada por óxido de etileno e submetida a todos ensaios físico-químicos e microbiológicos de acordo com as normas NBR e Farmacopéia. Caixa com 100 unidades.				
9	AGULHA 25X8 Atóxica, atraumática, cânula de aço inox, siliconizada, embalagem com filme transparente e papel grau cirúrgico aspirogênico, tamanho 25x8mm, caixa com 100 unidades.	200,00	CX	9,24	1.848,00
10	AGULHA 40X12 Atóxica, atraumática, cânula de aço inox, bisel trifacetado, siliconizada. Embalagem com filme transparente e papel grau cirúrgico aspirogênico, esterilizada por óxido de etileno e submetida a todos ensaios físico-químicos e microbiológicos de acordo com as normas NBR e Farmacopéia. Caixa com 100 unidades.	200,00	CX	11,52	2.304,00
11	ÁLCOOL 70% EM GEL Frasco 1000 ML	700,00	LT	8,89	6.223,00
12	ÁLCOOL 70% Frasco com tampa de rosca com capacidade de 1L.	1.500,00	LT	6,38	9.570,00
13	ALGODÃO HIDRÓFILO Pacote com 500g, com fibras 100% algodão, macio e absorvente, não estéril, em camada em forma de rolo com espessura uniforme entre 1 e 1,5 cm regularmente compacto, de aspecto homogêneo e macio, cor branca com no mínimo 80% de brancura, envolto em papel apropriado em toda extensão, e com validade mínima de 3 anos no ato da entrega, com registro na Anvisa ou ministério da saúde. Rolo de 500g	650,00	PCT	15,19	9.873,50
14	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM Confeccionado a partir de fibras 100% algodão cru, transformada em rolo de manta uniforme.	300,00	UN	0,76	228,00
15	ALMOTOLIA TRANSPARENTE COM PONTA 500ML Confeccionada em polietileno com graduação em alto relevo, bico reto com tampa, capacidade para 500 ml.	300,00	UN	3,82	1.146,00
16	ALMOTOLIA TRANSPARENTE COM PONTA, 250ML Confeccionada em polietileno com graduação em alto relevo, bico reto com tampa, capacidade para 250 ml.	300,00	UN	3,03	909,00
17	APARELHO DE PRESSÃO ANEROIDE PEDESTA Visor grande (15x15 cm) de 0 a 300 mmHg, caixa injetada em material termoplástico; - Mostrador plano de fácil leitura, base de ferro fundido com rodízios antirruído; - Haste de suporte em metal, alça para transporte, cesta para braçadeira, espiral em PVC, pêra e válvula; - Componentes de metal com pintura eletrostática de alta resistência. *	2,00	UN	643,51	1.287,02
18	APARELHO DIGITAL AUTOMÁTICO DE PULSO - LP 200*	7,00	UN	95,25	666,75
19	APARELHO PARA GLICOSE Aparelho de HGT compatível com as tiras Accu-Chek active.*	70,00	UN	66,73	4.671,10



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

20	ATADURA DE CREPOM 10cm de largura e comprimento de 1,80m, macia e resistente, composição 94% algodão, 5% poliéster, 1% elastano. *	7.000,00	UN	0,57	3.990,00
21	ATADURA DE CREPON 12cm de largura e comprimento de 1,80m, macia e resistente, composição 94% algodão, 5% poliéster, 1% elastano. *	40.000,00	UN	0,69	27.600,00
22	ATADURA DE CREPON 15cm de largura e comprimento de 1,80m, macia e resistente, composição 94% algodão, 5% poliéster, 1% elastano. *	6.000,00	UN	0,85	5.100,00
23	ATADURA DE CREPON 20cm de largura e comprimento de 1,80m, macia e resistente, composição 94% algodão, 5% poliéster, 1% elastano. *	6.000,00	UN	1,13	6.780,00
24	ATADURA GESSADA - - 20 CM	350,00	UN	6,01	2.103,50
25	ATADURA GESSADA - 12 CM	350,00	UN	2,90	1.015,00
26	BANDEJA LISA EM AÇO INOXIDÁVEL Com dimensões 25x15x1 cm aproximadamente.	5,00	UN	74,69	373,45
27	BANDEJA LISA EM AÇO INOXIDÁVEL Com dimensões 25x15x5 cm aproximadamente.	5,00	UN	97,10	485,50
28	BOLSA COLETORA DE URINA sistema fechado em plástico (bolsa para drenagem estéril descartável 2L) válvula antirreflexo, pinça, clamp, filtro conector	1.300,00	UN	5,07	6.591,00
29	CABO PARA BISTURI EM AÇO INOXIDÁVEL Tamanho: N° 3	10,00	UN	9,55	95,50
30	CABO PARA BISTURI INOXIDÁVEL Tamanho: N° 4	20,00	UN	9,54	190,80
31	CAIXA P/ PERFURO CORTANTE 13 L Perfuro cortante, descartáveis, m papelão resistente, forramento protetor interno e papelão couro, conforme norma ipt-nea 55, capacidade para 12 litros.	1.300,00	UN	6,63	8.619,00
32	CAIXA P/ PERFURO CORTANTE 20L Perfuro cortante, descartáveis, m papelão resistente, forramento protetor interno e papelão couro, conforme norma ipt-nea 55, capacidade para 20 litros.	700,00	UN	8,88	6.216,00
33	CAIXA P/ PERFURO CORTANTE 3 L Perfuro cortante, descartáveis, m papelão resistente, forramento protetor interno e papelão couro, conforme norma ipt-nea 55, capacidade para litros.	700,00	UN	3,30	2.310,00
34	CAIXA P/ PERFURO CORTANTE 7L Perfuro cortante, descartáveis, m papelão resistente, forramento protetor interno e papelão couro, conforme norma ipt-nea 55, capacidade para 7 litros.	1.200,00	UN	4,96	5.952,00
35	CAMPO OPERATÓRIO 50 CM A compressa cirúrgica campo operatório não estéril com fios 100% algodão, em tecido quadruplo. Não soltar fiapo e suas laterais com costura que permite maior segurança. Produto descartável. Pacote com 25 unidades.	50,00	PCT	65,99	3.299,50
36	CÂNULA DE GUEDEL Atóxico orofaríngea, flexível em poliuretano transparente, inodoras e coloridas na base de acordo	10,00	UN	63,42	634,20



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

	com os tamanhos: Kit com 6 nº 1 - cor azul - 5 cm , nº 2 - cor preta - 6 cm, nº 3 - cor branca - 7 cm, nº4 - cor verde - 8 cm, nº 5 – cor amarela - 9 cm, nº 6 - cor vermelha - 10 cm. Flexível *				
37	CHUMAÇO P/ CURATIVO CIRÚRGICO ESTÉRIL. Dimensões (aberta) 15cmx30cm *	600,00	UN	1,21	726,00
38	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100 ml sistema fechado	2.500,00	UN	3,94	9.850,00
39	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 1000 ml sistema fechado	1.700,00	UN	9,26	15.742,00
40	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250 ml sistema fechado	3.000,00	UN	4,64	13.920,00
41	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500 ml sistema fechado	2.000,00	UN	5,72	11.440,00
42	COLAR CERVICAL material: espuma flexível, tipo fechamento: velcro com 5cm, tamanho: pequeno, características adicionais: com reforço*	15,00	UN	15,88	238,20
43	COLAR CERVICAL material: polietileno, tipo: dobrável, plano e infantil, tipo fechamento: velcro com 5cm, tamanho: médio, uso: pré-hospitalar, aplicação: proteção da coluna cervical, características adicionais: janela traqueal extra grande e apoio mandíbula*	20,00	UN	30,10	602,00
44	COLAR CERVICAL TIPO STIFNECK tamanho: M *	20,00	UN	12,19	243,80
45	COLAR CERVICAL TIPO STIFNECK tamanho: G *	20,00	UN	12,19	243,80
46	COMPRESSA DE GASE 7,5X7,5CM 13 fios – 7,5 x 7,5 cm – 13 fios, 9 camadas, 5 dobras – 100% algodão – pacote com 500 compressas.	3.500,00	PCT	30,14	105.490,00
47	CONJUNTO NEBULIZAÇÃO máscara e tubo extensor, adulto, 150 cm, máscara com ajuste anatômico e atóxica, transparente.	50,00	UN	11,30	565,00
48	CUBARIN Cuba rim de inox 26x12cm 700ml	10,00	UN	59,95	599,50
49	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA Capacidade de Papel: até 500 Metros - Local de Fixação: Parede - Uso Indicado: Papel Toalha Interfolha com 2 ou 3 dobras - Material: Plástico- Tipo de Material: ABS ou outro - Cor: Branco - Altura: De 28 a 35 Cm - Largura: 25 a 30 cm - Profundidade: 12 a 15 cm.*	60,00	UN	26,23	1.573,80
50	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO na cor branco: Dimensões básicas aproximadas: 11 x 30 x 11 (altura x largura x profundidade); - capacidade mínima:800ml - acionamento: manual - uso indicado: sabonete líquido - acessórios: parafusos de buchas para fixação em parede e/ou com espaço para dupla face; - certificação do INMETRO; -modelos referências: Elite Professional Melhoramentos, Exaccta, Velox Premisse.*	60,00	UN	28,90	1.734,00
51	EQUIPO tipo de equipo: de INFUSÃO, material: pvc cristal, comprimento: mín. 120 cm, tipo câmara: câmara flexível c/filtro ar, tipo gotejador: gota padrão, tipo pinça: regulador de fluxo, tipo injetor: c/injetor lateral"y", valvulado, tipo conector: luer rota	5.000,00	UN	1,22	6.100,00
52	EQUIPO MICROGOTAS Cálice maleável, com injetor lateral e extremidade com rosco e rótulos explicativos.	5.000,00	UN	1,55	7.750,00



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

	Com roldana para soro.				
53	ESFIGMOMANÔMETRO ajuste: analógico, aneróide, tipo :de braço, faixa de operação: até 300 mmhg, material braçadeira: braçadeira em tecido, tipo fecho: fecho em velcro, tamanho: adulto	70,00	UN	66,93	4.685,10
54	ESFIGMOMANÔMETRO ajuste: analógico, aneróide, tipo :de braço, faixa de operação: até 300 mmhg, material braçadeira :braçadeira em nylon, tipo fecho :fecho em velcro, tamanho: adulto obeso	40,00	UN	82,55	3.302,00
55	ESFIGMOMANÔMETRO ajuste: analógico, aneróide, tipo :de braço, faixa de operação: até 300 mmhg, material braçadeira: braçadeira em nylon, tipo fecho: fecho em velcro, tamanho: infantil	50,00	UN	63,50	3.175,00
56	ESPARADRAPO 10CMX4,5M Esparadrupo impermeável, com boa aderência, hipoalérgico, com dorno em tecido de algodão na cor branca. Rolo com 10 cm e 4,5m de comprimento.	800,00	UN	13,21	10.568,00
57	ESPARADRAPO 5CMX4,5M Esparadrupo impermeável, com boa aderência, hipoalérgico, com dorno em tecido de algodão na cor branca. Rolo com 5 cm e 4,5m de comprimento.	800,00	UN	6,45	5.160,00
58	ESPÉCULO tamanho G com lubrificante. Espéculo vaginal, descartável, estéril, tamanho pequeno com lubrificante	1.000,00	UN	1,67	1.670,00
59	ESPÉCULO tamanho M com lubrificante. Espéculo vaginal, descartável, estéril, tamanho médio com lubrificante.	1.500,00	UN	1,50	2.250,00
60	ESPÉCULO tamanho P com lubrificante. Espéculo vaginal, descartável, estéril, tamanho pequeno com lubrificante.	1.500,00	UN	1,41	2.115,00
61	ESTETOSCÓPIO tipo: biauricular, acessórios: olivas anatômicas pvc, haste: haste aço inox, tubo: tubo "y" pvc, auscultador: auscultador aço inox c/ anel de borracha, tamanho: adulto	130,00	UN	15,49	2.013,70
62	ESTETOSCÓPIO tipo: biauricular, acessórios: olivas anatômicas borracha, haste: haste alumínio, tubo: tubo plástico, auscultador: auscultador aço inox, tamanho: pediátrico	20,00	UN	15,49	309,80
63	ESTETOSCÓPIO tipo: biauricular, acessórios: olivas anatômicas silicone, haste :haste aço inox, tubo: tubo "y" silicone, auscultador: auscultador aço inox, tamanho: neonatal	20,00	UN	25,57	511,40
64	FIO CATGUT CROMADO - Nº 2-0 - 70CM agulha 3/8 CIR. TRG. 4.0cm. CX 24 Unidades *	30,00	CX	124,84	3.745,20
65	FIO CATGUT CROMADO - Nº 3-0 - 70CM agulha 3/8 CIR. TRG. 5.0cm. CX 24 Unidades *	30,00	CX	124,81	3.744,30
66	FIO CATGUT CROMADO - Nº 4-0 - 70CM agulha 3/8 CIR. TRG. 5.0cm. CX 24 Unidades	30,00	CX	125,51	3.765,30
67	FIO CATGUT SIMPLES - Nº 0 - 70CM agulha ½ CIR.	30,00	CX	124,84	3.745,20



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

	TRG: 5.0cm. CX 24 Unidades				
68	FITA CREPE 16MMX50M	1.400,00	UN	4,20	5.880,00
69	FITA INDICADOR PARA AUTOCLAVE Fita adesiva para teste de esterilização em autoclave, com 10mmx30m. Marca Cremer, ou de qualidade superior.	100,00	UN	4,47	447,00
70	FRALDA GERIÁTRICA Unisex, não estéril, de uso externo único descartável, atóxica, isenta de substâncias alergênicas, composta de uma capa de tela polimérica, um núcleo absorvente composto por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ ou materiais poliméricos absorventes, formato reto e cintura ajustável, dotada de ajuste perfeito a qualquer tipo de paciente, com flocos de gel superabsorventes distribuídos em todo núcleo, camadas externas e internas perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas entre si. Revestimento externo confeccionado em plástico de polietileno com espessura, flexibilidade e resistência adequada, dotada de quatro fitas ajustáveis, duas de cada lado. Tamanho M. PACOTE COM 8 UNIDADES	1.000,00	PCT	14,54	14.540,00
71	FRALDA GERIÁTRICA Unisex, não estéril, de uso externo único descartável, atóxica, isenta de substâncias alergênicas, composta de uma capa de tela polimérica, um núcleo absorvente composto por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ ou materiais poliméricos absorventes, formato reto e cintura ajustável, dotada de ajuste perfeito a qualquer tipo de paciente, com flocos de gel superabsorventes distribuídos em todo núcleo, camadas externas e internas perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas entre si. Revestimento externo confeccionado em plástico de polietileno com espessura, flexibilidade e resistência adequada, dotada de quatro fitas ajustáveis, duas de cada lado. Tamanho G. PACOTE COM 8 UNIDADES	1.000,00	PCT	14,61	14.610,00
72	FRALDA GERIÁTRICA Unisex, não estéril, de uso externo único descartável, atóxica, isenta de substâncias alergênicas, composta de uma capa de tela polimérica, um núcleo absorvente composto por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ ou materiais poliméricos absorventes, formato reto e cintura ajustável, dotada de ajuste perfeito a qualquer tipo de paciente, com flocos de gel superabsorventes distribuídos em todo núcleo, camadas externas e internas perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas entre si. Revestimento externo confeccionado em plástico de polietileno com espessura, flexibilidade e resistência adequada, dotada de quatro fitas ajustáveis, duas de cada lado. Tamanho XG. PACOTE COM 8 UNIDADES	1.000,00	PCT	14,72	14.720,00
73	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL Frasco fracionador para soluções enterais; Permite tratamento térmico (aquecimento, resfriamento) de soluções; Livre	2.000,00	UN	1,04	2.080,00



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

	de Bisfenol-A; Tampa com membrana perfurável, adaptada aos equipamentos de alimentação enteral. Frasco em PE de 300ml graduado com escala de 50 ml; Com dispositivo para fixação em suporte; Atóxico; Volume: 300ml.*				
74	GARROTE DE LÁTEX Espessura 204 c/ 15 metros *	15,00	UN	143,51	2.152,65
75	GAZE TIPO QUEIJO Elaborado a partir de tecido hidrófilo 100% algodão, 09 fios/cm <sup>2</sup> , 11 fios/ cm <sup>2</sup> ou 13 fios/cm <sup>2</sup> , alvejado (isentos de impurezas, alvejante óptico e resíduo de amido), tecido neutro, macio, altamente absorvente, inodoro e insípido. Dobras são para o lado de dentro, não permitindo que hajam fios soltos. Produto não estéril, podendo ser esterilizado pelos processos de autoclave (vapor saturado). Rolos em embalagem individual	70,00	UN	96,60	6.762,00
76	GEL CONDUTOR P/ ULTRASSOM Uso interno e externo, incolor, inodoro, não gorduroso, umectante, solúvel em água e pH neutro, para uso como meio de contato para transmissão ultrasônica, ecografos e dopplers. Embalagem: frasco de 1 litro com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	70,00	LT	15,85	1.109,50
77	HIPOCLORITO 1% 1 L Indicado para desinfecção de hospitais ou estabelecimentos relacionados com atendimento a saúde. Frasco 1 litro.	400,00	LT	3,64	1.456,00
78	INDICADOR BIOLÓGICO tipo: segunda geração, apresentação: autocontido, ampola com meio de cultura, espécie: bacillus stearothermophilus, características adicionais: resposta em 3 horas, aplicação: para esterilização a vapor	700,00	UN	0,47	329,00
79	INDICADOR TIPO BOWIE DICK classe 2 – Bowie Dick teste – folha	120,00	UN	21,47	2.576,40
80	LÂMINA CIRÚRGICA Nº 11 Lâmina de bisturi, descartável, em aço inoxidável. Isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Estéril, embalagem individual de alumínio hermeticamente fechado. Nº. 11 – caixa com 100 unidades.	3,00	CX	59,57	178,71
81	LÂMINA CIRÚRGICA Nº 15 Lâmina de bisturi, descartável, em aço inoxidável. Isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Estéril, embalagem individual de alumínio hermeticamente fechado. Nº. 15 – caixa com 100 unidades. MARCA: SOLIDOR/ADVANTIVE	3,00	CX	47,06	141,18
82	LANCETA PARA GLICEMIA CAPILAR para obtenção de amostra de sangue capilar, com agulha e dispositivo automático de segurança, retrátil, estéril, uso único, descartável, trifetada, caixa com 100 unidades. *	80,00	CX	21,45	1.716,00



## MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

83	LANTERNA NÃO ELÉTRICA tipo foco: regulável, características adicionais: lanterna clínica com luz branca, aplicação: hospitalar, lanterna clínica para médico de led.	15,00	UN	39,37	590,55
84	LENÇOL DESCARTÁVEL material: tnt, gramatura:30 g/m2, largura:0,90 m, comprimento:2 m, apresentação: c/elástico pacote 10 unidades	700,00	PCT	13,88	9.716,00
85	LIDOCAÍNA 2% 20ML S-V	200,00	UN	10,56	2.112,00
86	LUVA DE PROCEDIMENTO G Em látex natural, ambidestra, com pó bioabsorvível, impregnada com aloe vera, baixo teor de proteína, antialérgica e hidratante, resistência extra a materiais perfuro cortantes, embalagem com 100 unidades.	200,00	CX	24,13	4.826,00
87	LUVA DE PROCEDIMENTO M Em látex natural, ambidestra, com pó bioabsorvível, impregnada com aloe vera, baixo teor de proteína, antialérgica e hidratante, resistência extra a materiais perfuro cortantes, embalagem com 100 unidades.	800,00	CX	24,13	19.304,00
88	LUVA DE PROCEDIMENTO M Em vinil, fabricada em PVP incolor, ambidestra, ssm pó, resistência extra a materiais perfuro cortantes, embalagem com 100 unidades.	100,00	CX	20,75	2.075,00
89	LUVA DE PROCEDIMENTO P Em látex natural, ambidestra, com pó bioabsorvível, impregnada com aloe vera, baixo teor de proteína, antialérgica e hidratante, resistência extra a materiais perfuro cortantes, embalagem com 100 unidades.	700,00	CX	24,14	16.898,00
90	LUVA DE PROCEDIMENTO P Em vinil, fabricada em PVP incolor, ambidestra, sem pó, resistência extra a materiais perfuro cortantes, embalagem com 100 unidades.	100,00	CX	20,90	2.090,00
91	LUVA DE PROCEDIMENTO PP Em látex natural, ambidestra, com pó bioabsorvível, impregnada com aloe vera, baixo teor de proteína, antialérgica e hidratante, resistência extra a materiais perfuro cortantes, embalagem com 100 unidades.	300,00	CX	24,13	7.239,00
92	LUVA ESTÉRIL 6,5 Descartável, estéril, em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, alta sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração. Punho com bainha ou frisos, comprimento igual ou superior a 28cm. Lubrificada com pó bioabsorvível, espessura mínima entre 2,2 e 2,3mm, asséptica conforme padrão hospitalar, com indicação de mão direita e esquerda, acondicionada em involucro e na luva, embalagem individual, aos pares, em papel grau cirúrgico.	300,00	UN	1,70	510,00
93	LUVA ESTÉRIL 7,0 Descartável, estéril, em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, alta sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração. Punho com bainha ou frisos, comprimento igual ou	1.000,00	UN	1,69	1.690,00



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

	superior a 28cm. Lubrificada com pó bioabsorvível, espessura mínima entre 2,2 e 2,3mm, asséptica conforme padrão hospitalar, com indicação de mão direita e esquerda, acondicionada em involucro e na luva, embalagem individual, aos pares, em papel grau cirúrgico				
94	LUVA ESTÉRIL 7,5 ]Descartável, estéril, em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, alta sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração. Punho com bainha ou frisos, comprimento igual ou superior a 28cm. Lubrificada com pó bioabsorvível, espessura mínima entre 2,2 e 2,3mm, asséptica conforme padrão hospitalar, com indicação de mão direita e esquerda, acondicionada em involucro e na luva, embalagem individual, aos pares, em papel grau cirúrgico.	2.000,00	UN	1,69	3.380,00
95	LUVA ESTÉRIL 8,0 Descartável, estéril, em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, alta sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração. Punho com bainha ou frisos, comprimento igual ou superior a 28cm. Lubrificada com pó bioabsorvível, espessura mínima entre 2,2 e 2,3mm, asséptica conforme padrão hospitalar, com indicação de mão direita e esquerda, acondicionada em involucro e na luva, embalagem individual, aos pares, em papel grau cirúrgico.	2.000,00	UN	1,69	3.380,00
96	MÁSCARA PARA INALAÇÃO infantil, máscara facial de tamanho infantil.	120,00	UN	14,14	1.696,80
97	MÁSCARA PARA INALAÇÃO adulto, máscara facial de tamanho adulto.	120,00	UN	19,95	2.394,00
98	MICROPORE 10CMX10M Fita microporosa impermeável, com boa aderência, hipoalérgico, com dorno em tecido de algodão. Rolo com 10cm x 10m	700,00	UN	12,72	8.904,00
99	MICROPORE 2,5CMX10M Fita microporosa impermeável, com boa aderência, hipoalérgico, com dorno em tecido de algodão. Rolo com 2,5cm x 10m	700,00	UN	3,38	2.366,00
100	MICROPORE 5CMX10M Fita microporosa impermeável, com boa aderência, hipoalérgico, com dorno em tecido de algodão. Rolo com 5cm x 10m	1.000,00	UN	5,97	5.970,00
101	ÓLEO DE GIRASSOL Frasco com 200 ml	250,00	LT	7,22	1.805,00
102	OTOSCÓPIO Funcionamento com 2 pilhas pequenas aa, com presilhas em aço inoxidável; cabeçote dotado de lente acrílica com zoom de 2,5 de aumento espéculos de 2 a 4 mm lâmpada de 2,5/500ma – tipo baioneta (alógena), com estojo. Otoscópio, tipo: clínico, características adicionais: com 10 espéculos reutilizáveis, estojo em nylon	12,00	UN	208,00	2.496,00
103	OXÍMETRO DE DEDO PORTÁTIL adulto*	12,00	UN	114,17	1.370,04
104	OXÍMETRO DE DEDO PORTÁTIL infantil*	10,00	UN	209,55	2.095,50



## MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

105	PAPEL CIRÚRGICO 10 X 100 Bobinas lisas produzidas em papel grau cirúrgico e filme. Indicadas para esterilização em autoclaves a vapor e óxido de etileno. Possui indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização. Bobinas com 100 metros e 10 cm de largura. *	150,00	UN	55,36	8.304,00
106	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 12 X 100 Bobinas lisas produzidas em papel grau cirúrgico e filme. Indicadas para esterilização em autoclaves a vapor e óxido de etileno. Possui indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização. Bobinas com 100 metros e 12 cm de largura. *	150,00	UN	63,31	9.496,50
107	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15 X 100 Bobinas lisas produzidas em papel grau cirúrgico e filme. Indicadas para esterilização em autoclaves a vapor e óxido de etileno. Possui indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização. Bobinas com 100 metros e 15 cm de largura.	150,00	UN	82,54	12.381,00
108	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20 X 100 Bobinas lisas produzidas em papel grau cirúrgico e filme. Indicadas para esterilização em autoclaves a vapor e óxido de etileno. Possui indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização. Bobinas com 100 metros e 10 cm de largura.	150,00	UN	110,58	16.587,00
109	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30 X 100 Bobinas lisas produzidas em papel grau cirúrgico e filme. Indicadas para esterilização em autoclaves a vapor e óxido de etileno. Possui indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização. Bobinas com 100 metros e 30 cm de largura. *	150,00	UN	164,76	24.714,00
110	PAPEL PARA ECG TERMOSENSÍVEL 215MMX30M*	300,00	UN	46,65	13.995,00
111	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO com 2 ou 3 dobras, com folha simples, embalados em fardos contendo no mínimo 1.000 folhas. Obs.: compatível ao suporte descrito abaixo. *	1.500,00	UN	10,13	15.195,00
112	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO Nº 16	20,00	UN	17,53	350,60
113	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO Nº 18	20,00	UN	22,52	450,40
114	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO Nº 20*	20,00	UN	26,02	520,40
115	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO Nº 16	15,00	UN	16,36	245,40
116	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO Nº 18	15,00	UN	22,20	333,00
117	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO Nº 20	15,00	UN	25,27	379,05
118	PINÇA KELLY Nº 16	15,00	UN	37,29	559,35
119	PINÇA KELLY Nº 18 - PORTA CURVA*	15,00	UN	59,81	897,15
120	PINÇA KELLY Nº 20	15,00	UN	64,98	974,70
121	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM Confeccionado em aço inoxidável; Com serrilha.	15,00	UN	29,11	436,65
122	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16CM Confeccionado em aço inoxidável; Com serrilha.	15,00	UN	38,04	570,60



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

123	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18CM Confeccionado em aço inoxidável; Com serrilha.	15,00	UN	45,81	687,15
124	PROPÉ descartável caixa com 1000 UNID	200,00	CX	10,84	2.168,00
125	PROTETOR SOLAR 50 Oil Free, hipoalérgenico, não comedogênico. frasco 120g no mínimo *	300,00	UN	10,94	3.282,00
126	PROTETOR SOLAR Fator 100 Oil Free, hipoalérgenico, não comedogênico frasco 120g no mínimo. *	300,00	UN	107,52	32.256,00
127	PVPI DEGERMANTE ENZIMÁTICO Produto a base de polivinil pirrolidona iodo em solução degermante. Frasco 1L.	100,00	LT	27,58	2.758,00
128	PVPI TÓPICO Solução tópica de iodopovidona 10%. Frasco de 1 L.	150,00	LT	27,56	4.134,00
129	PVPI TÓPICO Solução tópica de iodopovidona 10%. Frasco de 100ML.	150,00	LT	4,13	619,50
130	REANIMADOR MANUAL Adulto em silicone/PVC. Fabricado em silicone de alta qualidade, proporciona conforto durante o procedimento, possui alça integrada para fixar o reanimador na mão do operador e facilitar sua compressão. Totalmente livre de látex, auto inflável como pop off, válvula unidirecional transparente, com membrana de segurança, balão de silicone, reservatório de O2 com válvula, 100% autoclavável. Balão com volume 1800 ml, sendo o volume de entrega: 1050ml. Reservatório: 2700ml. Resistência respiratória/inspiratória: 2cm H2O/3cm H2O.*	15,00	UN	167,35	2.510,25
131	REANIMADOR MANUAL Pediátrico em silicone/PVC. Fabricado em silicone de alta qualidade, proporciona conforto durante o procedimento, possui alça integrada para fixar o reanimador na mão do operador e facilitar sua compressão. Totalmente livre de látex, auto inflável como pop off, válvula unidirecional transparente, com membrana de segurança, balão de silicone, reservatório de O2 com válvula, 100% autoclavável. Balão com volume 550 ml, sendo o volume de entrega: 320ml. Reservatório: 2700ml. Resistência respiratória/inspiratória: 2cm H2O/3cm H2O.*	15,00	UN	198,92	2.983,80
132	REPELENTE EM SPRAY 200 ml com icaridina 25% *	200,00	UN	7,27	1.454,00
133	SABONETE LÍQUIDO NEUTRO 1000ML *	300,00	LT	8,85	2.655,00
134	SACO BRANCO LEITOSO Para coleta de lixo hospitalar 100 litros PCT COM 100 UNIDADES	100,00	UN	37,34	3.734,00
135	SACO BRANCO LEITOSO Para coleta de lixo hospitalar 20 litros PCT COM 100 UNIDADES	100,00	UN	12,83	1.283,00
136	SACO BRANCO LEITOSO Para coleta de lixo hospitalar 40 litros PCT COM 100 UNIDADES *	150,00	UN	16,26	2.439,00
137	SACO BRANCO LEITOSO Para coleta de lixo hospitalar 60 litros PCT COM 100 UNIDADES *	20,00	UN	20,78	415,60
138	SCALP 19 com borboleta e agulha, estéril, descartável, N.º. 19, embalagem individual, em papel grau cirúrgico	1.000,00	UN	0,33	330,00



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

	e/ou filme termoplástico.				
139	SCALP 21 com borboleta e agulha, estéril, descartável, N°. 21, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico.	5.000,00	UN	0,28	1.400,00
140	SCALP 23 com borboleta e agulha, estéril, descartável, N°. 23, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico.	5.000,00	UN	0,28	1.400,00
141	SCALP 25 com borboleta e agulha, estéril, descartável, N°. 25, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico.	2.000,00	UN	0,28	560,00
142	SCALP 27 com borboleta e agulha, estéril, descartável, N°. 27, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico.	1.000,00	UN	0,31	310,00
143	SERINGA 01 ML COM AG 13X4,5 Descartável, estéril, transparente, atóxica, com escala de graduação em mL, números e trações legíveis, bico sem rosca (bico Luer Slip) e que garanta conexões seguras.	2.000,00	UN	0,28	560,00
144	SERINGA 10 ML S/AG Descartável, estéril, transparente, atóxica, com escala de graduação em mL, números e trações legíveis, bico sem rosca (bico Luer Slip) e que garanta conexões seguras.	15.000,00	UN	0,43	6.450,00
145	SERINGA 3 ML C/AG Descartável, estéril, transparente, atóxica, com escala de graduação em mL, números e trações legíveis, bico sem rosca (bico Luer Slip) e que garanta conexões seguras.	1.000,00	UN	0,44	440,00
146	SERINGA 3 ML S/AG Descartável, estéril, transparente, atóxica, com escala de graduação em mL, números e trações legíveis, bico sem rosca (bico Luer Slip) e que garanta conexões seguras.	15.000,00	UN	0,17	2.550,00
147	SERINGA 5 ML S/AG Descartável, estéril, transparente, atóxica, com escala de graduação em mL, números e trações legíveis, bico sem rosca (bico Luer Slip) e que garanta conexões seguras.	15.000,00	UN	0,25	3.750,00
148	SERINGA 20 ML Descartável, estéril, transparente, atóxica, com escala de graduação em mL, números e trações legíveis, bico sem rosca (bico Luer Slip) e que garanta conexões seguras.	5.000,00	UN	0,65	3.250,00
149	SOLUÇÃO DE RINGER + LACTATO 500 ml sistema fechado	600,00	UN	5,50	3.300,00
150	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICO 1000 ml sistema fechado	800,00	UN	4,01	3.208,00
151	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICO 250 ml sistema fechado	800,00	UN	5,11	4.088,00
152	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% 1000 ml sistema fechado	800,00	UN	7,68	6.144,00
153	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% 250 ml sistema fechado	800,00	UN	4,00	3.200,00
154	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% 500 ml sistema fechado	600,00	UN	5,09	3.054,00
155	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL C/BALÃO Nº 3,5 Sonda para aspiração traqueal, descartável, atóxica,	20,00	UN	4,69	93,80



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

	estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVP nº 3,5.				
156	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL C/BALÃO Nº 6 Sonda para aspiração traqueal, descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVP nº 6.	15,00	UN	4,69	70,35
157	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL C/BALÃO Nº 7 Sonda para aspiração traqueal, descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVP nº 7.	30,00	UN	4,69	140,70
158	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL C/BALÃO Nº 8,5 Sonda para aspiração traqueal, descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVP nº 8,5.	15,00	UN	4,69	70,35
159	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 4 Sonda para aspiração traqueal, descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVP nº 4.	150,00	UN	0,64	96,00
160	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6 Sonda para aspiração traqueal, descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVP nº 6.	150,00	UN	0,65	97,50
161	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8 Sonda para aspiração traqueal, descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVP nº 8.	150,00	UN	0,66	99,00
162	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 9,5 Sonda para aspiração traqueal, descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVP nº 14.	20,00	UN	4,69	93,80
163	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL S/BALÃO Nº 4 Sonda para aspiração traqueal, descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVP nº 14	15,00	UN	4,69	70,35
164	SONDA FOLEY Nº 12 - 2 VIAS 100% látex, com conector Universal do sistema de escoamento de urina; válvula de fácil manipulação; embalagem individual tipo Blister, de fácil, abertura em Papel grau Cirúrgico; fabricada em Látex, siliconizada, atóxica proporcionando uma superfície extremamente lisa; descartável, estéril; balão simétrico, fino e resistente ao volume proposto.	150,00	UN	3,10	465,00



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

165	SONDA FOLEY Nº 14 - 2 VIAS 100% látex, com conector Universal do sistema de escoamento de urina; válvula de fácil manipulação; embalagem individual tipo Blister, de fácil, abertura em Papel grau Cirúrgico; fabricada em Látex, siliconizada, atóxica proporcionando uma superfície extremamente lisa; descartável, estéril; balão simétrico, fino e resistente ao volume proposto.	200,00	UN	3,10	620,00
166	SONDA FOLEY Nº 16 - 2 VIAS 100% látex, com conector Universal do sistema de escoamento de urina; válvula de fácil manipulação; embalagem individual tipo Blister, de fácil, abertura em Papel grau Cirúrgico; fabricada em Látex, siliconizada, atóxica proporcionando uma superfície extremamente lisa; descartável, estéril; balão simétrico, fino e resistente ao volume proposto.	200,00	UN	3,10	620,00
167	SONDA FOLEY Nº 18 - 2 VIAS 100% látex, com conector Universal do sistema de escoamento de urina; válvula de fácil manipulação; embalagem individual tipo Blister, de fácil, abertura em Papel grau Cirúrgico; fabricada em Látex, siliconizada, atóxica proporcionando uma superfície extremamente lisa; descartável, estéril; balão simétrico, fino e resistente ao volume proposto.	200,00	UN	3,10	620,00
168	SONDA FOLEY Nº 20 - 2 VIAS 100% látex, com conector Universal do sistema de escoamento de urina; válvula de fácil manipulação; embalagem individual tipo Blister, de fácil, abertura em Papel grau Cirúrgico; fabricada em Látex, siliconizada, atóxica proporcionando uma superfície extremamente lisa; descartável, estéril; balão simétrico, fino e resistente ao volume proposto.	200,00	UN	3,10	620,00
169	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 08 Confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; esterilizado pelo processo de Oxido de Etileno caso embalada em P.G.C, nº 8	15,00	UN	0,74	11,10
170	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 10 Confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; esterilizado pelo processo de Oxido de Etileno caso embalada em P.G.C, nº 10	15,00	UN	0,75	11,25
171	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12 Confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; esterilizado pelo processo de Oxido de Etileno caso embalada em P.G.C, nº 12	15,00	UN	0,76	11,40
172	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14 Confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; esterilizado pelo processo de Oxido de Etileno caso embalada em P.G.C, nº 14	15,00	UN	0,78	11,70
173	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16 Confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; esterilizado pelo processo de Oxido de Etileno caso embalada em P.G.C, nº 16	15,00	UN	0,79	11,85
174	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 18 Confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível,	10,00	UN	0,85	8,50



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

	atóxico; esterilizado pelo processo de Oxido de Etileno caso embalada em P.G.C, nº 18				
175	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 20 Confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; esterilizado pelo processo de Oxido de Etileno caso embalada em P.G.C, nº 20	10,00	UN	0,88	8,80
176	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 22 Confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; esterilizado pelo processo de Oxido de Etileno caso embalada em P.G.C, nº 20	15,00	UN	0,98	14,70
177	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 4 Confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; esterilizado pelo processo de Oxido de Etileno caso embalada em P.G.C, nº 4	15,00	UN	0,71	10,65
178	SONDA NASOGASTRICA Nº 06 Confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; esterilizado pelo processo de Oxido de Etileno caso embalada em P.G.C, nº 6	15,00	UN	0,72	10,80
179	SONDA URETRAL Nº 10 Sonda uretral plástica descartável, 10	500,00	UN	0,68	340,00
180	SONDA URETRAL Nº 6 Sonda uretral plástica descartável, n. 6	400,00	UN	0,65	260,00
181	SONDA URETRAL Nº 8 Sonda uretral plástica descartável, n. 8	300,00	UN	0,66	198,00
182	TERMO-HIGRÔMETRO CLÍNICO OVAL*	20,00	UN	78,84	1.576,80
183	TERMOMÊTRO DE GELADEIRA *	30,00	UN	69,39	2.081,70
184	TERMÔMETRO DIGITAL CLÍNICO	100,00	UN	13,50	1.350,00
185	TESOURA CIRÚRGICA Fabricada em aço inox Reta Fina/Romba 15cm	20,00	UN	26,77	535,40
186	TESOURA METZENBAUM 20 CM	20,00	UN	57,53	1.150,60
187	TESOURA SPENCER PARA RETIRADA DE PONTOS Fabricada em aço inox. Tamanhos: 9 cm. Modelo: Reta	15,00	UN	38,04	570,60
188	TOUCA CERÚRGICA COM ELÁSTICO Fabricada em não tecido 100% - polipropileno, atóxico, não inflamável, uso único, hipoalergênico, tamanho único, com elástico revestido, com branca. Pacote com 100 unidades.	200,00	PCT	12,01	2.402,00
189	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,5 COM BALÃO *	10,00	UN	4,71	47,10
190	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 2 COM BALÃO *	10,00	UN	4,70	47,00
191	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 2,5 COM BALÃO *	10,00	UN	4,71	47,10
192	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,5 COM BALÃO *	10,00	UN	4,70	47,00
193	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4 COM BALÃO *	10,00	UN	4,70	47,00
194	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4,5 COM BALÃO *	10,00	UN	4,70	47,00
195	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5,5 COM BALÃO *	10,00	UN	4,70	47,00
196	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6 COM BALÃO *	10,00	UN	4,70	47,00
197	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7 COM BALÃO *	10,00	UN	4,70	47,00
198	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,5 COM BALÃO *	10,00	UN	4,70	47,00



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

199	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8 COM BALÃO *	10,00	UN	4,71	47,10
200	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8,5 COM BALÃO *	10,00	UN	4,70	47,00
201	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº5 COM BALÃO *	10,00	UN	4,70	47,00
202	TUBO EXTENSOR PARA OXIGÊNIO confeccionada de tubo PVC, com conector anelado flexível em PVC, esterilizado pelo processo de óxido de etileno embalado em P.G.C. O Conector anelado permite conexão com os tubos de calibre 14mm, 16mm e 20mm. Estéril - Extensor Oxigênio 200cm.*	600,00	UN	2,40	1.440,00
203	TUBO ENDO TRAQUEAL Nº 3 COM BALÃO *	10,00	UN	4,70	47,00
204	UMIFICADOR com frasco de 250ml para oxigênio. Tampa em Nylon conforme especificação; Frasco plástico c/ 250ml; Tubo com borbulhador para permitir a circulação das partículas; Conexão de entrada de oxigênio com rosca metálica.	60,00	UN	17,87	1.072,20
TOTAL					769.504,55

**Observação: (Caso Necessário) A empresa vencedora do(s) Item(s) deverá observar, para o envio da proposta final ajustada, ao valor obtido na fase de lances; respeitada a proporcionalidade de desconto para todos os itens. Em caso de necessidade de ajuste no valor para o fechamento da planilha do lote, a empresa poderá diminuir o valor e ajustar o mesmo na plataforma da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

---

## ANEXO II

### TERMO DE REFERÊNCIA

(Solicitação nº **032/2022**)

#### 1. DO OBJETO

**1.1** Processo licitatório para “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR**”.

#### 2. DA JUSTIFICATIVA

**2.1.** A contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e insumos hospitalares se faz necessário para suprir as demandas dos serviços de enfermagem no atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde da Secretaria de Saúde do município de Santa Maria do Oeste PR.

#### 3. DA CLASSIFICAÇÃO DE BEM COMUM E MODALIDADE DE LICITAÇÃO

**3.1** Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal.

**3.2** Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta, não havendo qualquer necessidade específica a ser atendida. A escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si, sem necessidade de avaliação minuciosa.

**3.3** Os produtos que constituem o Objeto deste Planejamento da Contratação enquadram-se no conceito de bem comum, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520/02, sugerimos que o certame licitatório seja realizado na **modalidade Pregão, do tipo menor preço por Item**, em conformidade com a lei mencionada.

**3.3.1** A modalidade de licitação ora escolhida não só confere maior celeridade ao processo, como também amplia o universo dos potenciais licitantes. Desse modo, entende-se que o interesse público será mais satisfatoriamente atendido mediante a adoção dessa modalidade.

**3.4** Para a contratação em questão, não há qualquer necessidade específica a ser atendida. A escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si, sem necessidade de avaliação minuciosa.

#### 4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

4.1 O critério de julgamento será “menor preço por Item”.

## 5. DAS ESPECIFICAÇÕES E VALORES DOS PRODUTOS

5.1 Conforme planilha abaixo:

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máx	Preço total
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA Espátula em madeira lisa, isto é, com ausência de farpas, descartável, extremidades arredondadas, formato convencional, resistente a esterilização, com 14 cm de comprimento, largura entre 1,4 e 1,5 cm. Pacote com 100 unidades	600,00	PCT	4,87	2.922,00
2	ABOCATHYN Nº 20 Cateter intravascular periférico sobre agulha, descartável, estéril, cânula de teflon ou poliuretano, transparente, flexível, radiopaco, atóxico e aspirogênico, com câmara de refluxo transparente, agulha atraumática com bisel trifacetado e siliconizado, conector luer e protetor de encaixe. Padronização de cores de acordo com NBR 10555-5. Nº. 20	4.000,00	UN	0,76	3.040,00
3	ABOCATHYN Nº22 Cateter intravascular periférico sobre agulha, descartável, estéril, cânula de teflon ou poliuretano, transparente, flexível, radiopaco, atóxico e aspirogênico, com câmara de refluxo transparente, agulha atraumática com bisel trifacetado e siliconizado, conector luer e protetor de encaixe. Padronização de cores de acordo com NBR 10555-5. Nº. 22	4.000,00	UN	0,75	3.000,00
4	ABOCATHYN Nº24	4.000,00	UN	0,79	3.160,00
5	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE Não injetável, não estéril e quimicamente pura. Isenta de sais solúveis. Galão com 5L	150,00	GL	11,66	1.749,00
6	ÁGUA OXIGENADA P/ CURATIVO 10V Embalagem plástica com 1000ml	100,00	LT	6,10	610,00
7	AGULHA 13X4,5 Atóxica, atraumática, cânula: de aço inox, bisel trifacetado, siliconizada. Embalagem com filme transparente e papel grau cirúrgico aspirogênico, esterilizada por óxido de etileno e submetida a todos ensaios físico-químicos e microbiológicos de acordo com as normas NBR e Farmacopéia. Caixa com 100 unidades.	200,00	CX	9,93	1.986,00
8	AGULHA 25X7 Atóxica, atraumática, cânula de aço inox, bisel trifacetado, siliconizada. Embalagem com filme transparente e papel grau cirúrgico aspirogênico, esterilizada por óxido de etileno e submetida a todos ensaios físico-químicos e microbiológicos de acordo com as normas NBR e Farmacopéia. Caixa com 100 unidades.	250,00	CX	9,94	2.485,00
9	AGULHA 25X8 Atóxica, atraumática, cânula de aço inox, siliconizada, embalagem com filme transparente e papel	200,00	CX	9,24	1.848,00



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

	grau cirúrgico aspirogênico, tamanho 25x8mm, caixa com 100 unidades.				
10	AGULHA 40X12 Atóxica, atraumática, cânula de aço inox, bisel trifacetado, siliconizada. Embalagem com filme transparente e papel grau cirúrgico aspirogênico, esterilizada por óxido de etileno e submetida a todos ensaios físico-químicos e microbiológicos de acordo com as normas NBR e Farmacopéia. Caixa com 100 unidades.	200,00	CX	11,52	2.304,00
11	ÁLCOOL 70% EM GEL Frasco 1000 ML	700,00	LT	8,89	6.223,00
12	ÁLCOOL 70% Frasco com tampa de rosca com capacidade de 1L.	1.500,00	LT	6,38	9.570,00
13	ALGODÃO HIDRÓFILO Pacote com 500g, com fibras 100% algodão, macio e absorvente, não estéril, em camada em forma de rolo com espessura uniforme entre 1 e 1,5 cm regularmente compacto, de aspecto homogêneo e macio, cor branca com no mínimo 80% de brancura, envolto em papel apropriado em toda extensão, e com validade mínima de 3 anos no ato da entrega, com registro na Anvisa ou ministério da saúde. Rolo de 500g	650,00	PCT	15,19	9.873,50
14	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM Confeccionado a partir de fibras 100% algodão cru, transformada em rolo de manta uniforme.	300,00	UN	0,76	228,00
15	ALMOTOLIA TRANSPARENTE COM PONTA 500ML Confeccionada em polietileno com graduação em alto relevo, bico reto com tampa, capacidade para 500 ml.	300,00	UN	3,82	1.146,00
16	ALMOTOLIA TRANSPARENTE COM PONTA, 250ML Confeccionada em polietileno com graduação em alto relevo, bico reto com tampa, capacidade para 250 ml.	300,00	UN	3,03	909,00
17	APARELHO DE PRESSÃO ANEROIDE PEDESTA Visor grande (15x15 cm) de 0 a 300 mmHg, caixa injetada em material termoplástico; - Mostrador plano de fácil leitura, base de ferro fundido com rodízios antirruído; - Haste de suporte em metal, alça para transporte, cesta para braçadeira, espiral em PVC, pêra e válvula; - Componentes de metal com pintura eletrostática de alta resistência. *	2,00	UN	643,51	1.287,02
18	APARELHO DIGITAL AUTOMÁTICO DE PULSO - LP 200*	7,00	UN	95,25	666,75
19	APARELHO PARA GLICOSE Aparelho de HGT compatível com as tiras Accu-Chek active.*	70,00	UN	66,73	4.671,10
20	ATADURA DE CREPOM 10cm de largura e comprimento de 1,80m, macia e resistente, composição 94% algodão, 5% poliéster, 1% elastano. *	7.000,00	UN	0,57	3.990,00
21	ATADURA DE CREPON 12cm de largura e comprimento de 1,80m, macia e resistente, composição 94% algodão, 5% poliéster, 1% elastano. *	40.000,00	UN	0,69	27.600,00
22	ATADURA DE CREPON 15cm de largura e	6.000,00	UN	0,85	5.100,00



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

	comprimento de 1,80m, macia e resistente, composição 94% algodão, 5% poliéster, 1% elastano. *				
23	ATADURA DE CREPON 20cm de largura e comprimento de 1,80m, macia e resistente, composição 94% algodão, 5% poliéster, 1% elastano. *	6.000,00	UN	1,13	6.780,00
24	ATADURA GESSADA - - 20 CM	350,00	UN	6,01	2.103,50
25	ATADURA GESSADA - 12 CM	350,00	UN	2,90	1.015,00
26	BANDEJA LISA EM AÇO INOXIDÁVEL Com dimensões 25x15x1 cm aproximadamente.	5,00	UN	74,69	373,45
27	BANDEJA LISA EM AÇO INOXIDÁVEL Com dimensões 25x15x5 cm aproximadamente.	5,00	UN	97,10	485,50
28	BOLSA COLETORA DE URINA sistema fechado em plástico (bolsa para drenagem estéril descartável 2L) válvula antirreflexo, pinça, clamp, filtro conector	1.300,00	UN	5,07	6.591,00
29	CABO PARA BISTURI EM AÇO INOXIDÁVEL Tamanho: N° 3	10,00	UN	9,55	95,50
30	CABO PARA BISTURI INOXIDÁVEL Tamanho: N° 4	20,00	UN	9,54	190,80
31	CAIXA P/ PERFURO CORTANTE 13 L Perfuro cortante, descartáveis, m papelão resistente, forramento protetor interno e papelão couro, conforme norma ipt-nea 55, capacidade para 12 litros.	1.300,00	UN	6,63	8.619,00
32	CAIXA P/ PERFURO CORTANTE 20L Perfuro cortante, descartáveis, m papelão resistente, forramento protetor interno e papelão couro, conforme norma ipt-nea 55, capacidade para 20 litros.	700,00	UN	8,88	6.216,00
33	CAIXA P/ PERFURO CORTANTE 3 L Perfuro cortante, descartáveis, m papelão resistente, forramento protetor interno e papelão couro, conforme norma ipt-nea 55, capacidade para litros.	700,00	UN	3,30	2.310,00
34	CAIXA P/ PERFURO CORTANTE 7L Perfuro cortante, descartáveis, m papelão resistente, forramento protetor interno e papelão couro, conforme norma ipt-nea 55, capacidade para 7 litros.	1.200,00	UN	4,96	5.952,00
35	CAMPO OPERATÓRIO 50 CM A compressa cirúrgica campo operatório não estéril com fios 100% algodão, em tecido quadruplo. Não soltar fiapo e suas laterais com costura que permite maior segurança. Produto descartável. Pacote com 25 unidades.	50,00	PCT	65,99	3.299,50
36	CÂNULA DE GUEDEL Atóxico orofaríngea, flexível em poliuretano transparente, inodoras e coloridas na base de acordo com os tamanhos: Kit com 6 nº 1 - cor azul - 5 cm , nº 2 - cor preta - 6 cm, nº 3 - cor branca - 7 cm, nº4 - cor verde - 8 cm, nº 5 – cor amarela - 9 cm, nº 6 - cor vermelha - 10 cm. Flexível *	10,00	UN	63,42	634,20
37	CHUMAÇO P/ CURATIVO CIRÚRGICO ESTÉRIL. Dimensões (aberta) 15cmx30cm *	600,00	UN	1,21	726,00
38	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100 ml sistema fechado	2.500,00	UN	3,94	9.850,00



## MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

39	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 1000 ml sistema fechado	1.700,00	UN	9,26	15.742,00
40	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250 ml sistema fechado	3.000,00	UN	4,64	13.920,00
41	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500 ml sistema fechado	2.000,00	UN	5,72	11.440,00
42	COLAR CERVICAL material: espuma flexível, tipo fechamento: velcro com 5cm, tamanho: pequeno, características adicionais: com reforço*	15,00	UN	15,88	238,20
43	COLAR CERVICAL material: polietileno, tipo: dobrável, plano e infantil, tipo fechamento: velcro com 5cm, tamanho: médio, uso: pré-hospitalar, aplicação: proteção da coluna cervical, características adicionais: janela traqueal extra grande e apoio mandíbula*	20,00	UN	30,10	602,00
44	COLAR CERVICAL TIPO STIFNECK tamanho: M *	20,00	UN	12,19	243,80
45	COLAR CERVICAL TIPO STIFNECK tamanho: G *	20,00	UN	12,19	243,80
46	COMPRESSA DE GASE 7,5X7,5CM 13 fios – 7,5 x 7,5 cm – 13 fios, 9 camadas, 5 dobras – 100% algodão – pacote com 500 compressas.	3.500,00	PCT	30,14	105.490,00
47	CONJUNTO NEBULIZAÇÃO máscara e tubo extensor, adulto, 150 cm, máscara com ajuste anatômico e atóxica, transparente.	50,00	UN	11,30	565,00
48	CUBARIN Cuba rim de inox 26x12cm 700ml	10,00	UN	59,95	599,50
49	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA Capacidade de Papel: até 500 Metros - Local de Fixação: Parede - Uso Indicado: Papel Toalha Interfolha com 2 ou 3 dobras - Material: Plástico- Tipo de Material: ABS ou outro - Cor: Branco - Altura: De 28 a 35 Cm - Largura: 25 a 30 cm - Profundidade: 12 a 15 cm.*	60,00	UN	26,23	1.573,80
50	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO na cor branco: Dimensões básicas aproximadas: 11 x 30 x 11 (altura x largura x profundidade); - capacidade mínima:800ml - acionamento: manual - uso indicado: sabonete líquido - acessórios: parafusos de buchas para fixação em parede e/ou com espaço para dupla face; - certificação do INMETRO; -modelos referências: Elite Professional Melhoramentos, Exaccta, Velox Premisse.*	60,00	UN	28,90	1.734,00
51	EQUIPO tipo de equipo: de INFUSÃO, material: pvc cristal, comprimento: mín. 120 cm, tipo câmara: câmara flexível c/filtro ar, tipo gotejador: gota padrão, tipo pinça: regulador de fluxo, tipo injetor: c/injetor lateral"y", valvulado, tipo conector: luer rota	5.000,00	UN	1,22	6.100,00
52	EQUIPO MICROGOTAS Cálice maleável, com injetor lateral e extremidade com rosco e rótulos explicativos. Com roldana para soro.	5.000,00	UN	1,55	7.750,00
53	ESFIGMOMANÔMETRO ajuste: analógico, aneróide, tipo :de braço, faixa de operação: até 300 mmhg, material braçadeira: braçadeira em tecido, tipo fecho: fecho em velcro, tamanho: adulto	70,00	UN	66,93	4.685,10
54	ESFIGMOMANÔMETRO ajuste: analógico, aneróide, tipo :de braço, faixa de operação: até 300 mmhg,	40,00	UN	82,55	3.302,00



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

	material braçadeira :braçadeira em nylon, tipo fecho :fecho em velcro, tamanho: adulto obeso				
55	ESFIGMOMANÔMETRO ajuste: analógico, aneróide, tipo :de braço, faixa de operação: até 300 mmhg, material braçadeira: braçadeira em nylon, tipo fecho: fecho em velcro, tamanho: infantil	50,00	UN	63,50	3.175,00
56	ESPARADRAPO 10CMX4,5M Esparadrapo impermeável, com boa aderência, hipoalérgico, com dorno em tecido de algodão na cor branca. Rolo com 10 cm e 4,5m de comprimento.	800,00	UN	13,21	10.568,00
57	ESPARADRAPO 5CMX4,5M Esparadrapo impermeável, com boa aderência, hipoalérgico, com dorno em tecido de algodão na cor branca. Rolo com 5 cm e 4,5m de comprimento.	800,00	UN	6,45	5.160,00
58	ESPÉCULO tamanho G com lubrificante. Espéculo vaginal, descartável, estéril, tamanho pequeno com lubrificante	1.000,00	UN	1,67	1.670,00
59	ESPÉCULO tamanho M com lubrificante. Espéculo vaginal, descartável, estéril, tamanho médio com lubrificante.	1.500,00	UN	1,50	2.250,00
60	ESPÉCULO tamanho P com lubrificante. Espéculo vaginal, descartável, estéril, tamanho pequeno com lubrificante.	1.500,00	UN	1,41	2.115,00
61	ESTETOSCÓPIO tipo: biauricular, acessórios: olivas anatômicas pvc, haste: haste aço inox, tubo: tubo "y" pvc, auscultador: auscultador aço inox c/ anel de borracha, tamanho: adulto	130,00	UN	15,49	2.013,70
62	ESTETOSCÓPIO tipo: biauricular, acessórios: olivas anatômicas borracha, haste: haste alumínio, tubo: tubo plástico, auscultador: auscultador aço inox, tamanho: pediátrico	20,00	UN	15,49	309,80
63	ESTETOSCÓPIO tipo: biauricular, acessórios: olivas anatômicas silicone, haste :haste aço inox, tubo: tubo "y" silicone, auscultador: auscultador aço inox, tamanho: neonatal	20,00	UN	25,57	511,40
64	FIO CATGUT CROMADO - Nº 2-0 - 70CM agulha 3/8 CIR. TRG. 4.0cm. CX 24 Unidades *	30,00	CX	124,84	3.745,20
65	FIO CATGUT CROMADO - Nº 3-0 - 70CM agulha 3/8 CIR. TRG. 5.0cm. CX 24 Unidades *	30,00	CX	124,81	3.744,30
66	FIO CATGUT CROMADO - Nº 4-0 - 70CM agulha 3/8 CIR. TRG. 5.0cm. CX 24 Unidades	30,00	CX	125,51	3.765,30
67	FIO CATGUT SIMPLES - Nº 0 - 70CM agulha ½ CIR. TRG: 5.0cm. CX 24 Unidades	30,00	CX	124,84	3.745,20
68	FITA CREPE 16MMX50M	1.400,00	UN	4,20	5.880,00
69	FITA INDICADOR PARA AUTOCLAVE Fita adesiva para teste de esterilização em autoclave, com 10mmx30m. Marca Cremer, ou de qualidade superior.	100,00	UN	4,47	447,00
70	FRALDA GERIÁTRICA Unissex, não estéril, de uso	1.000,00	PCT	14,54	14.540,00



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

	externo único descartável, atóxica, isenta de substâncias alergênicas, composta de uma capa de tela polimérica, um núcleo absorvente composto por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ ou materiais poliméricos absorventes, formato reto e cintura ajustável, dotada de ajuste perfeito a qualquer tipo de paciente, com flocos de gel superabsorventes distribuídos em todo núcleo, camadas externas e internas perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas entre si. Revestimento externo confeccionado em plástico de polietileno com espessura, flexibilidade e resistência adequada, dotada de quatro fitas ajustáveis, duas de cada lado. Tamanho M. PACOTE COM 8 UNIDADES				
71	FRALDA GERIÁTRICA Unisex, não estéril, de uso externo único descartável, atóxica, isenta de substâncias alergênicas, composta de uma capa de tela polimérica, um núcleo absorvente composto por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ ou materiais poliméricos absorventes, formato reto e cintura ajustável, dotada de ajuste perfeito a qualquer tipo de paciente, com flocos de gel superabsorventes distribuídos em todo núcleo, camadas externas e internas perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas entre si. Revestimento externo confeccionado em plástico de polietileno com espessura, flexibilidade e resistência adequada, dotada de quatro fitas ajustáveis, duas de cada lado. Tamanho G. PACOTE COM 8 UNIDADES	1.000,00	PCT	14,61	14.610,00
72	FRALDA GERIÁTRICA Unisex, não estéril, de uso externo único descartável, atóxica, isenta de substâncias alergênicas, composta de uma capa de tela polimérica, um núcleo absorvente composto por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ ou materiais poliméricos absorventes, formato reto e cintura ajustável, dotada de ajuste perfeito a qualquer tipo de paciente, com flocos de gel superabsorventes distribuídos em todo núcleo, camadas externas e internas perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas entre si. Revestimento externo confeccionado em plástico de polietileno com espessura, flexibilidade e resistência adequada, dotada de quatro fitas ajustáveis, duas de cada lado. Tamanho XG. PACOTE COM 8 UNIDADES	1.000,00	PCT	14,72	14.720,00
73	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL Frasco fracionador para soluções enterais; Permite tratamento térmico (aquecimento, resfriamento) de soluções; Livre de Bisfenol-A; Tampa com membrana perfurável, adaptada aos equipos de alimentação enteral. Frasco em PE de 300ml graduado com escala de 50 ml; Com dispositivo para fixação em suporte; Atóxico; Volume: 300ml.*	2.000,00	UN	1,04	2.080,00
74	GARROTE DE LÁTEX Espessura 204 c/ 15 metros *	15,00	UN	143,51	2.152,65



## MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

75	GAZE TIPO QUEIJO Elaborado a partir de tecido hidrófilo 100% algodão, 09 fios/cm <sup>2</sup> , 11 fios/cm <sup>2</sup> ou 13 fios/cm <sup>2</sup> , alvejado (isentos de impurezas, alvejante óptico e resíduo de amido), tecido neutro, macio, altamente absorvente, inodoro e insípido. Dobras são para o lado de dentro, não permitindo que hajam fios soltos. Produto não estéril, podendo ser esterilizado pelos processos de autoclave (vapor saturado). Rolos em embalagem individual	70,00	UN	96,60	6.762,00
76	GEL CONDUTOR P/ ULTRASSOM Uso interno e externo, incolor, inodoro, não gorduroso, umectante, solúvel em água e pH neutro, para uso como meio de contato para transmissão ultrasônica, ecografos e dopplers. Embalagem: frasco de 1 litro com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	70,00	LT	15,85	1.109,50
77	HIPOCLORITO 1% 1 L Indicado para desinfecção de hospitais ou estabelecimentos relacionados com atendimento a saúde. Frasco 1 litro.	400,00	LT	3,64	1.456,00
78	INDICADOR BIOLÓGICO tipo: segunda geração, apresentação: autocontido, ampola com meio de cultura, espécie: bacillus stearothermophilus, características adicionais: resposta em 3 horas, aplicação: para esterilização a vapor	700,00	UN	0,47	329,00
79	INDICADOR TIPO BOWIE DICK classe 2 – Bowie Dick teste – folha	120,00	UN	21,47	2.576,40
80	LÂMINA CIRÚRGICA Nº 11 Lâmina de bisturi, descartável, em aço inoxidável. Isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Estéril, embalagem individual de alumínio hermeticamente fechado. Nº. 11 – caixa com 100 unidades.	3,00	CX	59,57	178,71
81	LÂMINA CIRÚRGICA Nº 15 Lâmina de bisturi, descartável, em aço inoxidável. Isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Estéril, embalagem individual de alumínio hermeticamente fechado. Nº. 15 – caixa com 100 unidades. MARCA: SOLIDOR/ADVANTIVE	3,00	CX	47,06	141,18
82	LANCETA PARA GLICEMIA CAPILAR para obtenção de amostra de sangue capilar, com agulha e dispositivo automático de segurança, retrátil, estéril, uso único, descartável, trifetada, caixa com 100 unidades. *	80,00	CX	21,45	1.716,00
83	LANTERNA NÃO ELÉTRICA tipo foco: regulável, características adicionais: lanterna clínica com luz branca, aplicação: hospitalar, lanterna clínica para médico de led.	15,00	UN	39,37	590,55
84	LENÇOL DESCARTÁVEL material: tnt, gramatura:30 g/m <sup>2</sup> , largura:0,90 m, comprimento:2 m, apresentação:	700,00	PCT	13,88	9.716,00



## MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

	c/elástico pacote 10 unidades				
85	LIDOCAÍNA 2% 20ML S-V	200,00	UN	10,56	2.112,00
86	LUVA DE PROCEDIMENTO G Em látex natural, ambidestra, com pó bioabsorvível, impregnada com aloe vera, baixo teor de proteína, antialérgica e hidratante, resistência extra a materiais perfuro cortantes, embalagem com 100 unidades.	200,00	CX	24,13	4.826,00
87	LUVA DE PROCEDIMENTO M Em látex natural, ambidestra, com pó bioabsorvível, impregnada com aloe vera, baixo teor de proteína, antialérgica e hidratante, resistência extra a materiais perfuro cortantes, embalagem com 100 unidades.	800,00	CX	24,13	19.304,00
88	LUVA DE PROCEDIMENTO M Em vinil, fabricada em PVP incolor, ambidestra, ssm pó, resistência extra a materiais perfuro cortantes, embalagem com 100 unidades.	100,00	CX	20,75	2.075,00
89	LUVA DE PROCEDIMENTO P Em látex natural, ambidestra, com pó bioabsorvível, impregnada com aloe vera, baixo teor de proteína, antialérgica e hidratante, resistência extra a materiais perfuro cortantes, embalagem com 100 unidades.	700,00	CX	24,14	16.898,00
90	LUVA DE PROCEDIMENTO P Em vinil, fabricada em PVP incolor, ambidestra, sem pó, resistência extra a materiais perfuro cortantes, embalagem com 100 unidades.	100,00	CX	20,90	2.090,00
91	LUVA DE PROCEDIMENTO PP Em látex natural, ambidestra, com pó bioabsorvível, impregnada com aloe vera, baixo teor de proteína, antialérgica e hidratante, resistência extra a materiais perfuro cortantes, embalagem com 100 unidades.	300,00	CX	24,13	7.239,00
92	LUVA ESTÉRIL 6,5 Descartável, estéril, em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, alta sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração. Punho com bainha ou frisos, comprimento igual ou superior a 28cm. Lubrificada com pó bioabsorvível, espessura mínima entre 2,2 e 2,3mm, asséptica conforme padrão hospitalar, com indicação de mão direita e esquerda, acondicionada em involucro e na luva, embalagem individual, aos pares, em papel grau cirúrgico.	300,00	UN	1,70	510,00
93	LUVA ESTÉRIL 7,0 Descartável, estéril, em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, alta sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração. Punho com bainha ou frisos, comprimento igual ou superior a 28cm. Lubrificada com pó bioabsorvível, espessura mínima entre 2,2 e 2,3mm, asséptica conforme padrão hospitalar, com indicação de mão direita e esquerda, acondicionada em involucro e na luva, embalagem individual, aos pares, em papel grau cirúrgico	1.000,00	UN	1,69	1.690,00



## MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

94	LUVA ESTÉRIL 7,5 ]Descartável, estéril, em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, alta sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração. Punho com bainha ou frisos, comprimento igual ou superior a 28cm. Lubrificada com pó bioabsorvível, espessura mínima entre 2,2 e 2,3mm, asséptica conforme padrão hospitalar, com indicação de mão direita e esquerda, acondicionada em involucro e na luva, embalagem individual, aos pares, em papel grau cirúrgico.	2.000,00	UN	1,69	3.380,00
95	LUVA ESTÉRIL 8,0 Descartável, estéril, em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, alta sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração. Punho com bainha ou frisos, comprimento igual ou superior a 28cm. Lubrificada com pó bioabsorvível, espessura mínima entre 2,2 e 2,3mm, asséptica conforme padrão hospitalar, com indicação de mão direita e esquerda, acondicionada em involucro e na luva, embalagem individual, aos pares, em papel grau cirúrgico.	2.000,00	UN	1,69	3.380,00
96	MÁSCARA PARA INALAÇÃO infantil, máscara facial de tamanho infantil.	120,00	UN	14,14	1.696,80
97	MÁSCARA PARA INALAÇÃO adulto, máscara facial de tamanho adulto.	120,00	UN	19,95	2.394,00
98	MICROPORE 10CMX10M Fita microporosa impermeável, com boa aderência, hipoalérgico, com dorno em tecido de algodão. Rolo com 10cm x 10m	700,00	UN	12,72	8.904,00
99	MICROPORE 2,5CMX10M Fita microporosa impermeável, com boa aderência, hipoalérgico, com dorno em tecido de algodão. Rolo com 2,5cm x 10m	700,00	UN	3,38	2.366,00
100	MICROPORE 5CMX10M Fita microporosa impermeável, com boa aderência, hipoalérgico, com dorno em tecido de algodão. Rolo com 5cm x 10m	1.000,00	UN	5,97	5.970,00
101	ÓLEO DE GIRASSOL Frasco com 200 ml	250,00	LT	7,22	1.805,00
102	OTOSCÓPIO Funcionamento com 2 pilhas pequenas aa, com presilhas em aço inoxidável; cabeçote dotado de lente acrílica com zoom de 2,5 de aumento espéculos de 2 a 4 mm lâmpada de 2,5/500ma – tipo baioneta (alógena), com estojo. Otoscópio, tipo: clínico, características adicionais: com 10 espéculos reutilizáveis, estojo em nylon	12,00	UN	208,00	2.496,00
103	OXÍMETRO DE DEDO PORTÁTIL adulto*	12,00	UN	114,17	1.370,04
104	OXÍMETRO DE DEDO PORTÁTIL infantil*	10,00	UN	209,55	2.095,50
105	PAPEL CIRÚRGICO 10 X 100 Bobinas lisas produzidas em papel grau cirúrgico e filme. Indicadas para esterilização em autoclaves a vapor e óxido de etileno. Possui indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização. Bobinas com 100 metros e 10 cm de largura. *	150,00	UN	55,36	8.304,00



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

106	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 12 X 100 Bobinas lisas produzidas em papel grau cirúrgico e filme. Indicadas para esterilização em autoclaves a vapor e óxido de etileno. Possui indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização. Bobinas com 100 metros e 12 cm de largura.*	150,00	UN	63,31	9.496,50
107	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15 X 100 Bobinas lisas produzidas em papel grau cirúrgico e filme. Indicadas para esterilização em autoclaves a vapor e óxido de etileno. Possui indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização. Bobinas com 100 metros e 15 cm de largura.	150,00	UN	82,54	12.381,00
108	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20 X 100 Bobinas lisas produzidas em papel grau cirúrgico e filme. Indicadas para esterilização em autoclaves a vapor e óxido de etileno. Possui indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização. Bobinas com 100 metros e 10 cm de largura.	150,00	UN	110,58	16.587,00
109	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30 X 100 Bobinas lisas produzidas em papel grau cirúrgico e filme. Indicadas para esterilização em autoclaves a vapor e óxido de etileno. Possui indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização. Bobinas com 100 metros e 30 cm de largura. *	150,00	UN	164,76	24.714,00
110	PAPEL PARA ECG TERMOSENSÍVEL 215MMX30M*	300,00	UN	46,65	13.995,00
111	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO com 2 ou 3 dobras, com folha simples, embalados em fardos contendo no mínimo 1.000 folhas. Obs.: compatível ao suporte descrito abaixo. *	1.500,00	UN	10,13	15.195,00
112	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO Nº 16	20,00	UN	17,53	350,60
113	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO Nº 18	20,00	UN	22,52	450,40
114	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO Nº 20*	20,00	UN	26,02	520,40
115	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO Nº 16	15,00	UN	16,36	245,40
116	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO Nº 18	15,00	UN	22,20	333,00
117	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO Nº 20	15,00	UN	25,27	379,05
118	PINÇA KELLY Nº 16	15,00	UN	37,29	559,35
119	PINÇA KELLY Nº 18 - PORTA CURVA*	15,00	UN	59,81	897,15
120	PINÇA KELLY Nº 20	15,00	UN	64,98	974,70
121	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM Confeccionado em aço inoxidável; Com serrilha.	15,00	UN	29,11	436,65
122	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16CM Confeccionado em aço inoxidável; Com serrilha.	15,00	UN	38,04	570,60
123	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18CM Confeccionado em aço inoxidável; Com serrilha.	15,00	UN	45,81	687,15
124	PROPÉ descartável caixa com 1000 UNID	200,00	CX	10,84	2.168,00
125	PROTETOR SOLAR 50 Oil Free, hipoalérgico, não comedogênico. frasco 120g no mínimo *	300,00	UN	10,94	3.282,00



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

126	PROTETOR SOLAR Fator 100 Oil Free, hipoalérgico, não comedogênico frasco 120g no mínimo. *	300,00	UN	107,52	32.256,00
127	PVPI DEGERMANTE ENZIMÁTICO Produto a base de polivinil pirrolidona iodo em solução degermante. Frasco 1L.	100,00	LT	27,58	2.758,00
128	PVPI TÓPICO Solução tópica de iodopovidona 10%. Frasco de 1 L.	150,00	LT	27,56	4.134,00
129	PVPI TÓPICO Solução tópica de iodopovidona 10%. Frasco de 100ML.	150,00	LT	4,13	619,50
130	REANIMADOR MANUAL Adulto em silicone/PVC. Fabricado em silicone de alta qualidade, proporciona conforto durante o procedimento, possui alça integrada para fixar o reanimador na mão do operador e facilitar sua compressão. Totalmente livre de látex, auto inflável como pop off, válvula unidirecional transparente, com membrana de segurança, balão de silicone, reservatório de O2 com válvula, 100% autoclavável. Balão com volume 1800 ml, sendo o volume de entrega: 1050ml. Reservatório: 2700ml. Resistência respiratória/inspiratória: 2cm H2O/3cm H2O.*	15,00	UN	167,35	2.510,25
131	REANIMADOR MANUAL Pediátrico em silicone/PVC. Fabricado em silicone de alta qualidade, proporciona conforto durante o procedimento, possui alça integrada para fixar o reanimador na mão do operador e facilitar sua compressão. Totalmente livre de látex, auto inflável como pop off, válvula unidirecional transparente, com membrana de segurança, balão de silicone, reservatório de O2 com válvula, 100% autoclavável. Balão com volume 550 ml, sendo o volume de entrega: 320ml. Reservatório: 2700ml. Resistência respiratória/inspiratória: 2cm H2O/3cm H2O.*	15,00	UN	198,92	2.983,80
132	REPELENTE EM SPRAY 200 ml com icaridina 25% *	200,00	UN	7,27	1.454,00
133	SABONETE LÍQUIDO NEUTRO 1000ML*	300,00	LT	8,85	2.655,00
134	SACO BRANCO LEITOSO Para coleta de lixo hospitalar 100 litros PCT COM 100 UNIDADES	100,00	UN	37,34	3.734,00
135	SACO BRANCO LEITOSO Para coleta de lixo hospitalar 20 litros PCT COM 100 UNIDADES	100,00	UN	12,83	1.283,00
136	SACO BRANCO LEITOSO Para coleta de lixo hospitalar 40 litros PCT COM 100 UNIDADES *	150,00	UN	16,26	2.439,00
137	SACO BRANCO LEITOSO Para coleta de lixo hospitalar 60 litros PCT COM 100 UNIDADES *	20,00	UN	20,78	415,60
138	SCALP 19 com borboleta e agulha, estéril, descartável, N°. 19, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico.	1.000,00	UN	0,33	330,00
139	SCALP 21 com borboleta e agulha, estéril, descartável, N°. 21, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico.	5.000,00	UN	0,28	1.400,00
140	SCALP 23 com borboleta e agulha, estéril, descartável, N°. 23, embalagem individual, em papel grau cirúrgico	5.000,00	UN	0,28	1.400,00



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

	e/ou filme termoplástico.				
141	SCALP 25 com borboleta e agulha, estéril, descartável, N.º 25, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico.	2.000,00	UN	0,28	560,00
142	SCALP 27 com borboleta e agulha, estéril, descartável, N.º 27, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico.	1.000,00	UN	0,31	310,00
143	SERINGA 01 ML COM AG 13X4,5 Descartável, estéril, transparente, atóxica, com escala de graduação em mL, números e trações legíveis, bico sem rosca (bico Luer Slip) e que garanta conexões seguras.	2.000,00	UN	0,28	560,00
144	SERINGA 10 ML S/AG Descartável, estéril, transparente, atóxica, com escala de graduação em mL, números e trações legíveis, bico sem rosca (bico Luer Slip) e que garanta conexões seguras.	15.000,00	UN	0,43	6.450,00
145	SERINGA 3 ML C/AG Descartável, estéril, transparente, atóxica, com escala de graduação em mL, números e trações legíveis, bico sem rosca (bico Luer Slip) e que garanta conexões seguras.	1.000,00	UN	0,44	440,00
146	SERINGA 3 ML S/AG Descartável, estéril, transparente, atóxica, com escala de graduação em mL, números e trações legíveis, bico sem rosca (bico Luer Slip) e que garanta conexões seguras.	15.000,00	UN	0,17	2.550,00
147	SERINGA 5 ML S/AG Descartável, estéril, transparente, atóxica, com escala de graduação em mL, números e trações legíveis, bico sem rosca (bico Luer Slip) e que garanta conexões seguras.	15.000,00	UN	0,25	3.750,00
148	SERINGA 20 ML Descartável, estéril, transparente, atóxica, com escala de graduação em mL, números e trações legíveis, bico sem rosca (bico Luer Slip) e que garanta conexões seguras.	5.000,00	UN	0,65	3.250,00
149	SOLUÇÃO DE RINGER + LACTATO 500 ml sistema fechado	600,00	UN	5,50	3.300,00
150	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICO 1000 ml sistema fechado	800,00	UN	4,01	3.208,00
151	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICO 250 ml sistema fechado	800,00	UN	5,11	4.088,00
152	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% 1000 ml sistema fechado	800,00	UN	7,68	6.144,00
153	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% 250 ml sistema fechado	800,00	UN	4,00	3.200,00
154	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% 500 ml sistema fechado	600,00	UN	5,09	3.054,00
155	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL C/BALÃO N.º 3,5 Sonda para aspiração traqueal, descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVP n.º 3,5.	20,00	UN	4,69	93,80
156	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL C/BALÃO N.º 6 Sonda para aspiração traqueal, descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente,	15,00	UN	4,69	70,35



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

	orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVP nº 6.				
157	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL C/BALÃO Nº 7 Sonda para aspiração traqueal, descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVP nº 7.	30,00	UN	4,69	140,70
158	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL C/BALÃO Nº 8,5 Sonda para aspiração traqueal, descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVP nº 8,5.	15,00	UN	4,69	70,35
159	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 4 Sonda para aspiração traqueal, descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVP nº 4.	150,00	UN	0,64	96,00
160	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6 Sonda para aspiração traqueal, descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVP nº 6.	150,00	UN	0,65	97,50
161	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8 Sonda para aspiração traqueal, descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVP nº 8.	150,00	UN	0,66	99,00
162	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 9,5 Sonda para aspiração traqueal, descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVP nº 14.	20,00	UN	4,69	93,80
163	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL S/BALÃO Nº 4 Sonda para aspiração traqueal, descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVP nº 14	15,00	UN	4,69	70,35
164	SONDA FOLEY Nº 12 - 2 VIAS 100% látex, com conector Universal do sistema de escoamento de urina; válvula de fácil manipulação; embalagem individual tipo Blister, de fácil, abertura em Papel grau Cirúrgico; fabricada em Látex, siliconizada, atóxica proporcionando uma superfície extremamente lisa; descartável, estéril; balão simétrico, fino e resistente ao volume proposto.	150,00	UN	3,10	465,00
165	SONDA FOLEY Nº 14 - 2 VIAS 100% látex, com conector Universal do sistema de escoamento de urina; válvula de fácil manipulação; embalagem individual tipo Blister, de fácil, abertura em Papel grau Cirúrgico; fabricada em Látex, siliconizada, atóxica proporcionando uma superfície extremamente lisa; descartável, estéril;	200,00	UN	3,10	620,00



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

	balão simétrico, fino e resistente ao volume proposto.				
166	SONDA FOLEY Nº 16 - 2 VIAS 100% látex, com conector Universal do sistema de escoamento de urina; válvula de fácil manipulação; embalagem individual tipo Blister, de fácil, abertura em Papel grau Cirúrgico; fabricada em Látex, siliconizada, atóxica proporcionando uma superfície extremamente lisa; descartável, estéril; balão simétrico, fino e resistente ao volume proposto.	200,00	UN	3,10	620,00
167	SONDA FOLEY Nº 18 - 2 VIAS 100% látex, com conector Universal do sistema de escoamento de urina; válvula de fácil manipulação; embalagem individual tipo Blister, de fácil, abertura em Papel grau Cirúrgico; fabricada em Látex, siliconizada, atóxica proporcionando uma superfície extremamente lisa; descartável, estéril; balão simétrico, fino e resistente ao volume proposto.	200,00	UN	3,10	620,00
168	SONDA FOLEY Nº 20 - 2 VIAS 100% látex, com conector Universal do sistema de escoamento de urina; válvula de fácil manipulação; embalagem individual tipo Blister, de fácil, abertura em Papel grau Cirúrgico; fabricada em Látex, siliconizada, atóxica proporcionando uma superfície extremamente lisa; descartável, estéril; balão simétrico, fino e resistente ao volume proposto.	200,00	UN	3,10	620,00
169	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 08 Confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; esterilizado pelo processo de Oxido de Etileno caso embalada em P.G.C, nº 8	15,00	UN	0,74	11,10
170	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 10 Confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; esterilizado pelo processo de Oxido de Etileno caso embalada em P.G.C, nº 10	15,00	UN	0,75	11,25
171	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12 Confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; esterilizado pelo processo de Oxido de Etileno caso embalada em P.G.C, nº 12	15,00	UN	0,76	11,40
172	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14 Confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; esterilizado pelo processo de Oxido de Etileno caso embalada em P.G.C, nº 14	15,00	UN	0,78	11,70
173	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16 Confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; esterilizado pelo processo de Oxido de Etileno caso embalada em P.G.C, nº 16	15,00	UN	0,79	11,85
174	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 18 Confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; esterilizado pelo processo de Oxido de Etileno caso embalada em P.G.C, nº 18	10,00	UN	0,85	8,50
175	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 20 Confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; esterilizado pelo processo de Oxido de Etileno caso embalada em P.G.C, nº 20	10,00	UN	0,88	8,80



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

176	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 22 Confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; esterilizado pelo processo de Oxido de Etileno caso embalada em P.G.C, nº 20	15,00	UN	0,98	14,70
177	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 4 Confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; esterilizado pelo processo de Oxido de Etileno caso embalada em P.G.C, nº 4	15,00	UN	0,71	10,65
178	SONDA NASOGASTRICA Nº 06 Confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; esterilizado pelo processo de Oxido de Etileno caso embalada em P.G.C, nº 6	15,00	UN	0,72	10,80
179	SONDA URETRAL Nº 10 Sonda uretral plástica descartável, 10	500,00	UN	0,68	340,00
180	SONDA URETRAL Nº 6 Sonda uretral plástica descartável, n. 6	400,00	UN	0,65	260,00
181	SONDA URETRAL Nº 8 Sonda uretral plástica descartável, n. 8	300,00	UN	0,66	198,00
182	TERMO-HIGRÔMETRO CLÍNICO OVAL*	20,00	UN	78,84	1.576,80
183	TERMOMÉTRIO DE GELADEIRA *	30,00	UN	69,39	2.081,70
184	TERMÔMETRO DIGITAL CLÍNICO	100,00	UN	13,50	1.350,00
185	TESOURA CIRÚRGICA Fabricada em aço inox Reta Fina/Romba 15cm	20,00	UN	26,77	535,40
186	TESOURA METZENBAUM 20 CM	20,00	UN	57,53	1.150,60
187	TESOURA SPENCER PARA RETIRADA DE PONTOS Fabricada em aço inox. Tamanhos: 9 cm. Modelo: Reta	15,00	UN	38,04	570,60
188	TOUCA CERÚRGICA COM ELÁSTICO Fabricada em não tecido 100% - polipropileno, atóxico, não inflamável, uso único, hipoalergênico, tamanho único, com elástico revestido, com branca. Pacote com 100 unidades.	200,00	PCT	12,01	2.402,00
189	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,5 COM BALÃO *	10,00	UN	4,71	47,10
190	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 2 COM BALÃO *	10,00	UN	4,70	47,00
191	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 2,5 COM BALÃO *	10,00	UN	4,71	47,10
192	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,5 COM BALÃO *	10,00	UN	4,70	47,00
193	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4 COM BALÃO *	10,00	UN	4,70	47,00
194	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4,5 COM BALÃO *	10,00	UN	4,70	47,00
195	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5,5 COM BALÃO *	10,00	UN	4,70	47,00
196	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6 COM BALÃO *	10,00	UN	4,70	47,00
197	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7 COM BALÃO *	10,00	UN	4,70	47,00
198	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,5 COM BALÃO *	10,00	UN	4,70	47,00
199	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8 COM BALÃO *	10,00	UN	4,71	47,10
200	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8,5 COM BALÃO *	10,00	UN	4,70	47,00
201	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº5 COM BALÃO *	10,00	UN	4,70	47,00
202	TUBO EXTENSOR PARA OXIGÊNIO confeccionada de tubo PVC, com conector anelado flexível em PVC,	600,00	UN	2,40	1.440,00



## MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

	esterilizado pelo processo de óxido de etileno embalado em P.G.C. O Conector anelado permite conexão com os tubos de calibre 14mm, 16mm e 20mm. Estéril - Extensor Oxigênio 200cm.*				
203	TUBO ENDO TRAQUEAL Nº 3 COM BALÃO *	10,00	UN	4,70	47,00
204	UMIFICADOR com frasco de 250ml para oxigênio. Tampa em Nylon conforme especificação; Frasco plástico c/ 250ml; Tubo com borbulhador para permitir a circulação das partículas; Conexão de entrada de oxigênio com rosca metálica.	60,00	UN	17,87	1.072,20
TOTAL					769.504,55

**5.2.** Foram realizadas buscas em sítios eletrônicos de amplo reconhecimento e potenciais fornecedores, principalmente no ramo a que se relaciona o item.

**5.2.3** A metodologia para definição do valor máximo resultou da análise crítica de item a item, optando-se pelo menor, média ou mediana dos valores coletados, levando em consideração os valores coletados no mercado e nas pesquisas realizadas, sempre respeitando uma margem aceitável sobre os valores contratados.

**5.3** Para apuração e formação dos preços, foi utilizado um Conjunto de preços obtidos junto à fornecedores.

**5.4** O preço proposto compreende todos os tributos, despesas ou encargos de qualquer natureza, resultante do fornecimento.

## 6. LOCAIS E PRAZO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

**6.1.** O objeto deste procedimento deverá ser entregue de forma parcelada (mediante requisição emitida pela Secretaria Municipal de Administração) junto à Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras do Município de Santa Maria do Oeste PR, no seguinte endereço, Rua Alexandre Kordiak, nº 309, CEP 85.230-000, Centro, Santa Maria do Oeste PR, de 2ª à 6ª feira, no horário das 8h30min às 11h30h e das 13h30min às 17h00min, juntamente com Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS, no prazo máximo de 02(dois) dias.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

- Devendo constar a identificação do número do lote e do prazo de validade dos materiais e insumos, nos termos dos artigos 9º e 13º, incisos VIII e X, Portaria ANVISA 802/1998, c/c art. 1º, Inciso I, da Resolução ANVISA RDC 320/2002.

- O prazo de validade do material e insumos não deverá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data da entrega dos produtos.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**6.2** É de inteira responsabilidade da Proponente todos os custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação e o prazo máximo para reposição do produto é em até 15 (quinze) dias úteis.

**6.3** Entregar os produtos devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.

**6.4** Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal do contrato designado iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo CONTRATANTE.

**6.5** Os produtos serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**6.6** Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser notificada a CONTRATADA no prazo de até 05 (cinco) dias, da data da entrega.

**6.7** Caso sejam rejeitados os produtos entregues em desconformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, estes deverão ser substituídos no prazo de até 03 (três) dias a contar da notificação da CONTRATADA, ficando às suas custas, inclusive das despesas referentes à retirada dos produtos rejeitados, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem ônus para a CONTRATANTE.

**6.8** Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante assinatura e apresentação da Nota Fiscal ao Departamento de Contabilidade.

**6.9** Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**6.10** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**6.11** Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e no contato.

## **7. DA GARANTIA DOS PRODUTOS**



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

7.1 O período de garantia é de no mínimo 12 meses.

7.2 A garantia dos equipamentos deverá ser declarada na proposta e passará a contar a partir do Recebimento Definitivo pela CONTRATANTE.

## 8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal e recebimento dos produtos.

8.2 Na nota fiscal deverão constar informações correspondentes ao objeto, bem como indicação do número do empenho.

8.3 O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária de titularidade da FORNECEDORA, sendo vedada à emissão de títulos ou boletos pela mesma.

## 9. DOS FISCAIS DO CONTRATO

9.1 Ficam designados como fiscais de contrato o servidor público **Odair Jose Ferreira de Lima**, CPF: 857.956.159-00.

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993.

9.3 O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Caberá à CONTRATADA todo e qualquer custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação.

10.2 Entregar os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**10.2.1** Observar se o(s) modelo(s) de referência, quando houver, atendem integralmente às características do edital, haja vista que o fabricante pode alterar seus produtos e modelos sem prévio aviso.

**10.2.2** Assumir integralmente a responsabilidade de cotar modelo que atenda as características do edital, mesmo que este seja diferente do modelo de referência.

**10.2.3** Possíveis divergências na informação do modelo de referência não isentam a CONTRATADA da entrega do produto em conformidade com as características do edital, nem são motivos para cancelamento do(s) item(ns), haja vista que a responsabilidade da CONTRATADA é a verificação e o atendimento às características do produto.

**10.3** Assumirá integral responsabilidade por extravios e/ou danos sofridos no transporte qualquer que seja a causa.

**10.4** Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo exigidos deste Termo de Referência e no ato convocatório, bem como os preços constantes da proposta apresentada.

**10.5** Os produtos deverão ser embalados adequadamente, para que não sofram danos durante o transporte ou armazenamento.

**10.6** A CONTRATADA assume exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.

**10.7** Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos.

**10.8** Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública.

**10.9** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão do presente produto.

**10.10** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a CONTRATANTE.

**10.11** Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

**10.12** Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Instrumento Convocatório.

**10.13** Os casos excepcionais serão avaliados pela CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

---

**10.14** Operar como uma organização completa e independente.

**10.15** Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela execução de qualquer serviço.

**10.16** Durante o período da garantia, os custos relativos ao deslocamento para transporte do produtos, serão por conta da CONTRATADA, observada às normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à CONTRATANTE.

**10.17** Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros em decorrência de dolo ou culpa, na entrega do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

**10.18** Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a entrega do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.

**10.19** Comunicar ao fiscal do Contrato toda e qualquer situação anômala que possam causar prejuízos à Administração.

**10.20** Comunicar expressamente ao Município de Santa Maria do Oeste, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da aquisição do objeto da presente licitação.

**10.21** Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**11.1** Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais;

**11.2** Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos, e demais informações que esta venha a solicitar.

**11.3** Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições.

**11.4** Acompanhar a entrega dos produtos e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

---

**11.5** Proceder com o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos produtos.

**11.6** Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

**11.7** Realizar rigorosa conferência das características dos itens fornecidos, por meio da Comissão de Recebimento designada ou servidor, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem.

**11.8** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência, edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

**11.9** Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE.

**11.10** Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

**11.11** Rejeitar, no todo ou em parte, bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

**11.12** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**11.13** Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.

**11.14** Proporcionar todas as facilidades para que as CONTRATADAS possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Edital.

## **12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**12.1.** Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações
----------



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	3120	13.002.10.301.1001.2075	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3250	13.002.10.301.1001.2080	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3260	13.002.10.301.1001.2080	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3430	13.002.10.303.1001.2078	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3450	13.002.10.303.1001.2081	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3510	13.002.10.305.1001.2076	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

### 13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**13.1** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

**13.1.1** Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do contrato, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93.

**13.1.2** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

**13.2** A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**13.2.1** Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

**13.2.2** Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

**13.2.3** Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;

**13.2.4** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

**13.2.5** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

**13.2.6** Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**13.2.7** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

**13.3** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

**13.3.1** Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**13.3.2** Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**13.3.3** Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**13.4** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

**13.5** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos Celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

**13.6** A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município.

**13.7** As sanções administrativas previstas neste item 13.6 serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

#### **14. DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO**

**14.1.** O licitante/CONTRATANTE deve observar e o contratado deve observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, cabendo-lhes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer prática que possa caracterizar fraude ou corrupção, em especial, dentre outras:

**a) prática corrupta:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

**b) prática fraudulenta:** falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

---

**c) prática colusiva:** esquematizar ou estabelecer acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitante, visando a estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

**d) prática coercitiva:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta o indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

**e) prática obstrutiva:** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de qualquer das práticas acima; e praticar atos com a intenção de impedir materialmente o exercício do direito de inspeção para apuração de qualquer das práticas acima.

Santa Maria do Oeste, 02 de junho de 2022.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**ANEXO III**  
**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº xxx/2022**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)**

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº xxx/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

**IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE**

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

**PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Termo de Referência.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

**CONDIÇÕES GERAIS**

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**PRAZO DE GARANTIA (SE HOVER)**

A garantia deverá ser da seguinte forma: para todos os **Lotes** de no mínimo \_\_\_\_\_, a contar do recebimento definitivo do objeto pela CONTRATANTE.

**LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

De acordo com o especificado no Termo de Referência, deste Edital.

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL**

No mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

**LOCAL E DATA**

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

**OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.**



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

---

**ANEXO IV  
DECLARAÇÕES UNIFICADAS**

PROPONENTE.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ/MF: ..... FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura do Município de Santa Maria do Oeste - PR, que:

**a) Não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

**b) Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação** exigidos no respectivo edital de licitação.

**c) Na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.**

**d) Não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com o Município de Santa Maria do Oeste -PR nos termos do artigo 9º, § 3º da Lei nº 8.666/93 e PREJULGADO nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.**

**e) Estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. SIM ( ) NÃO ( ).**

....., ..... de ..... de 2022.

---

**Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa  
RG/CPF:**



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO**  
**CONTRATO**

**1 – DA EMPRESA PROPONENTE:**

Nome empresarial \_\_\_\_\_  
Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_  
Bairro \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_  
Cidade \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_  
CNPJ nº \_\_\_\_\_  
Conta Corrente nº \_\_\_\_\_ Agência \_\_\_\_\_ Banco \_\_\_\_\_  
Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_ Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº \_\_\_\_\_  
Telefone \_\_\_\_\_ Fax \_\_\_\_\_  
Contador da empresa \_\_\_\_\_ Telefone \_\_\_\_\_

**2 - DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:**

Nome \_\_\_\_\_  
Função \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento \_\_\_\_\_ Estado Civil \_\_\_\_\_  
Escolaridade \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_ Órgão emissor \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_  
Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_  
Bairro \_\_\_\_\_ Complemento \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_  
Estado \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ Telefone \_\_\_\_\_  
Fax \_\_\_\_\_ Celular \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_  
Local e data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_/2022.

**Assinatura e Identificação do**  
**Responsável Legal e da Empresa**



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

#### ANEXO VI

#### MINUTA DE CONTRATO Nº XXX/2022

Contrato de compra e venda, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR** e a empresa \_\_\_\_\_, na forma abaixo. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XXXXX nº XXX, inscrito no CNPJ/MF sob nº XXXX, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. XXXXX**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI/RG nº XXXX SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº XXXX, e .....

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo **Sr. \_\_\_\_\_**, residente e domiciliado a rua \_\_\_\_\_, na Cidade de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, portador da CI/RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_.

#### CLÁUSULA I – OBJETO

“**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR**”, conforme exigências descritas no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.

Conforme a seguir:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	MARCA	VALOR POR ITEM	VALOR TOTAL
------	--------	-----------	------	-------	-------	----------------	-------------

1  
2

#### CLÁUSULA II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Lei nº 8.666/93, e de acordo com as conclusões do **Pregão Eletrônico n.ºXXX/2022**, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

#### CLÁUSULA III - VALOR

O valor aprovado para o objeto é de **R\$ .....** (.....), denominado valor contratual.

#### Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações
----------



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

#### **CLÁUSULA IV – PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal e recebimento dos produtos.

##### **Parágrafo Primeiro**

Na nota fiscal, deverão constar informações correspondentes ao objeto, bem como indicação do número do empenho.

##### **Parágrafo Segundo**

O pagamento está condicionado à aprovação da respectiva Comissão de Recebimento, instituída pela Portaria N<sup>o</sup> XXX, de XX de janeiro de XXXX.

##### **Parágrafo Terceiro**

Quando a CONTRATADA estiver sediada no Estado do Paraná e contratar com o Município de Santa Maria do Oeste - PR, deverá emitir nota fiscal eletrônica, conforme Decreto Estadual N<sup>o</sup> 3.330/2008.

##### **Parágrafo Quarto**

Caso a CONTRATADA esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município de Santa Maria do Oeste PR, os respectivos empenhos em seu nome não poderão ser liberados, e, de consequência, estes não terão validade nem eficácia.

#### **CLÁUSULA V – FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento mencionado na cláusula anterior será efetuado através de depósito em conta corrente da CONTRATADA, sendo vedada a emissão de boleto ou título pela mesma.

#### **CLÁUSULA VI – CONDIÇÕES DE ENTREGA**

Os produtos deverão ser entregues em até 10 (Dez) dias, a contar da assinatura do contrato no seguinte endereço, Rua Alexandre Kordiak, n<sup>o</sup> 309, CEP; 85.230-000, Centro, Santa Maria do Oeste/PR, de 2<sup>a</sup> à 6<sup>a</sup> feira, no horário das 8h30min às 11h30h e das 13h30min às 17h00min.

##### **Parágrafo Primeiro**

**Os produtos descritos no item anterior deverão estar em total acordo com as exigências do ANEXO II do Termo de Referência.**

##### **Parágrafo Segundo**

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA todos os custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação e o prazo máximo para reposição do produto é em até 15 (quinze) dias úteis.

##### **Parágrafo Terceiro**

Entregar os produtos devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.

##### **Parágrafo Quarto**



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal do contrato designado iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo CONTRATANTE.

#### **Parágrafo Quinto**

Os produtos serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

#### **Parágrafo Sexto**

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser notificada a CONTRATADA no prazo de até 05 (cinco) dias, da data da entrega.

#### **Parágrafo Sétimo**

Caso sejam rejeitados os produtos entregues em desconformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, estes deverão ser substituídos no prazo de até 03 (três) dias a contar da notificação da CONTRATADA, ficando às suas custas, inclusive das despesas referentes à retirada dos produtos rejeitados, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem ônus para a CONTRATANTE.

#### **Parágrafo Oitavo**

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante assinatura e apresentação da Nota Fiscal ao Departamento de Contabilidade.

#### **Parágrafo Nono**

Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

#### **Parágrafo Décimo**

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

#### **Parágrafo Décimo Primeiro**

Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não forem realizadas no prazo estipulado, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas no Edital e no contato.

#### **Parágrafo Décimo Segundo**

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

#### **Parágrafo Décimo Terceiro**

A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

#### **Parágrafo Décimo Quarto**

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses** a contar da sua assinatura.

### **CLÁUSULA VII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA obriga-se à:

a) Arcar com todo e qualquer custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes,



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação.

**b)** Entregar os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência.

**c)** Observar se o(s) modelo(s) de referência, quando houver, atendendo integralmente às características do edital, haja vista que o fabricante pode alterar seus produtos e modelos sem prévio aviso.

**d)** Assumir integralmente a responsabilidade de cotar modelo que atenda as características do edital, mesmo que este seja diferente do modelo de referência.

- Possíveis divergências na informação do modelo de referência não isentam a CONTRATADA da entrega do produto em conformidade com as características do edital, nem são motivos para cancelamento do(s) item(ns), haja vista que a responsabilidade da CONTRATADA é a verificação e o atendimento às características do produto.

**e)** Assumir integral responsabilidade por extravios e/ou danos sofridos no transporte qualquer que seja a causa.

**f)** Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo exigidos do Termo de Referência e no ato convocatório, bem como os preços constantes da proposta apresentada.

**g)** Assegurar que os produtos estejam embalados adequadamente, para que não sofram danos durante o transporte ou armazenamento.

**h)** Assumir exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.

**i)** Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos.

**j)** Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública.

**k)** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente produto.

**l)** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a CONTRATANTE.

**m)** Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

**n)** Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Instrumento Convocatório.

**o)** Os casos excepcionais serão avaliados pela CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.

**p)** Operar como uma organização completa e independente.

**q)** Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela execução de qualquer serviço.

- Durante o período da garantia, os custos relativos ao deslocamento, para transporte do equipamento e materiais, bem como de deslocamento de peças e pessoal para as futuras manutenções que possam vir a ocorrer, serão por conta da CONTRATADA, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observada às normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à CONTRATANTE.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- r) Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros em decorrência de dolo ou culpa, na entrega do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.
- s) Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a entrega do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.
- t) Comunicar ao fiscal do Contrato toda e qualquer situação anômala que possam causar prejuízos à Administração.
- u) Comunicar expressamente ao Município, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da aquisição do objeto da presente licitação.
- v) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato.

#### **Parágrafo Único**

##### **Garantia dos Produtos:**

- a) O período de garantia é de no mínimo 12 meses.
- b) A garantia dos equipamentos deverá ser declarada na proposta e passará a contar a partir do Recebimento Definitivo pela CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA VIII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A CONTRATANTE obriga-se à:

- a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais.
- b) Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos, e demais informações que esta venha a solicitar.
- c) Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições.
- d) Acompanhar a entrega dos materiais e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.
- e) Proceder com o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos produtos.
- f) Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
- g) Realizar rigorosa conferência das características dos itens fornecidos, por meio da Comissão de Recebimento designada ou servidor, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem.
- h) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- i) Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE.
- j) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- k) Rejeitar, no todo ou em parte, produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- m) Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
- n) Proporcionar todas as facilidades para que as CONTRATADAS possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Edital.

#### **CLÁUSULA IX – RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA**

Ficam designados como fiscais de contrato o servidor público **José Ferreira de Lima CPF nº 857.956.159-00** – Assistente em Administração I.

#### **Parágrafo Primeiro**

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993.

#### **Parágrafo Segundo**

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### **CLÁUSULA X – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Comete infração administrativa, nos termos da Lei Nº 8.666, de 1993 e da Lei Nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

- a) Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do Contrato, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei Nº 8.666/93.
- b) O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, se recusar injustificadamente a assinar o contrato, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

#### **Parágrafo Primeiro**

A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;
- b) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total das medições ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

#### **Parágrafo Segundo**

Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei Nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

#### **Parágrafo Terceiro**

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Nº 9.784, de 1999.

#### **Parágrafo Quarto**

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos Celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

#### **Parágrafo Quinto**

A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município de Santa Maria do Oeste - PR.

#### **Parágrafo Sexto**

As sanções administrativas previstas nesta cláusula serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

### **CLÁUSULA XI - CONDOTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO**



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

#### **Parágrafo Único**

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) “prática coercitiva”:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “prática obstrutiva”:** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

#### **CLÁUSULA XII – DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fica eleito o Foro da Comarca de Pitanga/PR., com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

Santa Maria do Oeste PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**OSCAR DELGADO**

PREFEITO DO MUNICÍPIO /CONTRATANTE

CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**